

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	1
Rúbrica	

“E D I T A L”

Pregão Presencial n.º 50/2021 - SRP

P R E Â M B U L O

Processo n.º	8247/2021
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações, Lei 12.846/13, Lei 10.520/02, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal 158/2018, Decreto Municipal 611/2020.
Finalidade:	Registro de preços para Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitossanitário para realização de projetos de paisagismo.
Critério de Julgamento:	Menor Preço Item
Execução:	Indireta
Data:	25/10/2021
Horário:	09:00 Horas
Local de Realização:	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530

Torna-se público que a Diretoria Operacional de Parques e Jardins, Órgão integrante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, autorizados através da Portaria N.º 136/2021, torna público que fará realizar a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o **Regime de Execução Indireta, tipo Menor Preço Item** nos termos das leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 270/2002 e 158/2018, e suas alterações em vigor, pela Lei Complementar n.º 101/2000, o decreto n.º 611/2020 e a Lei Complementar 123/06.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	2
Rúbrica	

1.1. O Edital e seus respectivos anexos se encontram disponíveis no site: www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, por e-mail: cplsomar@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, de segunda- feira a sexta - feira no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00 as 16:00, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social e mediante a entrega do 1 (um) CD-RW (virgem) e doação de 1(uma) resma de papel A4 à Comissão Permanente de Licitação.

1.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, das 08:00 horas às 17:00 horas, através do e-mail: cplsomar@gmail.com ou pelo telefone (21) 2637-2052/(21) 2637-2053 – Ramal 1810 ou (21) 99182-0123.

1.3. A Sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a Documentação de habilitação será na data supracitada, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530.

2. DO OBJETO (Art. 40, I, Lei n.º 8.666/93).

2.1. O presente Pregão destina-se ao Registro de Preços para Registro de preços para Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitossanitário para realização de projetos de paisagismo, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, sendo atendidos os requisitos do art. 24 do decreto 611/2020.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	3
Rúbrica	

2.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 2.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo limitado a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos por CNPJ independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. O órgão gerenciador poderá autorizar adesão depois de transcorrido metade do prazo de vigência da respectiva ata e realizada a primeira aquisição ou contratação por órgão participante da ata de registro de preços.

2.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.9. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador quando se tratar dos órgãos

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	4
Rúbrica	

ou entidades citados no §8º do art.24 do decreto municipal nº 611/2020.

2.10. São órgão participantes do presente Registro de Preços:

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins.

2.11. Em observância ao Decreto Regulamentador do Sistema de Registros de Preços do Município de Maricá fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada por item é de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos ora registrados.

2.12. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 24 do Decreto 611/2020, é de 50% (cinquenta por cento).

3. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO.

3.1. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

3.2. Os itens ora licitados, se contratados, deverão ser fornecidos periodicamente pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantidades estipuladas no Cronograma de Execução que segue anexo.

3.3 O prazo máximo de entrega deverá ser de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

3.4. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3.5. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	5
Rúbrica	

algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com a presente aquisição correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 63,01,15.452.0060,2.305, Natureza da Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39 Fonte 206 e 236.

4.2. O preço estimado para a presente licitação é de R\$ 9.320.070,50 (nove milhões, trezentos e vinte mil, setenta reais e cinquenta centavos) baseado na Tabela EMOP, referente ao mês de fevereiro de 202, bem como as cotações de mercado com parâmetro de referência de agosto 2021.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas:

- A.** Que estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;
- B.** Que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

6.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** Que não atendam as condições deste edital e seu (s) anexo(s);
- b)** licitantes suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	6
Rúbrica	

- c) Licitantes já incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) Não será permitida a participação de mais de uma Licitante sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- e) Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei nº 8.666/93.
- f) Não será permitida a participação de Licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Prefeitura da Cidade de Maricá ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias.
- g) Não será permitida a participação de licitantes que tenham tomado parte na elaboração do projeto básico. Também é vedada a participação de empresas que possuam, em seu quadro técnico, profissional que tenha participado na elaboração do projeto básico, como autor ou colaborador.
- h) licitantes cujos dirigentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades Paraestatais, Fundações ou Autarquias, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta.
- i) Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma Licitante.
- k) Não será concedido tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, aplicando-se a norma prevista pelo art.49, III, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	7
Rúbrica	

6.2. A participação de cooperativa estará condicionada à comprovação, através de seu objeto social, de que não está inclusa na regra estabelecida pela Súmula 281 do TCU, e em respeito à Lei nº 12.690/2012.

6.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1. A Sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Municipal Competente, e, ainda, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

7.2. No local, data e hora previstos neste Edital, os licitantes apresentarão suas propostas/documentos em envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, designados respectivamente “A” e “B”, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

I – ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

II – ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2021

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE

7.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro e recebidos os envelopes, não mais serão admitidos novos licitantes.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	8
Rúbrica	

7.4. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

7.5. Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

8. DO CREDENCIAMENTO.

8.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.3. Os beneficiários de preferência deverão apresentar no momento do Credenciamento, separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação, o original ou cópia autenticada da Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação.

8.4. No caso de apresentação de carta credenciando ou procuração para este fim, estas deverão ser acompanhadas dos Atos Constitutivos da empresa, para verificação quanto à competência do emissor dos referidos documentos, devendo os documentos comprobatórios serem apresentados por fora dos

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	9
Rúbrica	

envelopes. A falta de credenciamento não inabilitará a licitante, apenas a impedirá de se manifestar no curso do processo licitatório.

8.5. Caso o licitante queira deixar a cópia autenticada dos Atos constitutivos apresentada, para fins de credenciamento, na posse da Equipe de Apoio não será necessária a apresentação dos mesmos dentro do envelope de documentação.

8.6. **A licitante deverá também entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, por fora do envelope, à declaração (Anexo II - A) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

8.7. É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

8.8. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nesse item. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como da perda do direito de interpor eventual recurso das decisões do Pregoeiro, ficando o licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.9. A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

8.10. Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar ao Pregoeiro, no ato do credenciamento e fora dos envelopes, declaração na forma do ANEXO F, de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	10
Rúbrica	

9. DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93).

9.1. Somente será aceita a Proposta que estiver preenchida em impresso original próprio ou modelo idêntico àquele fornecido pela CPL, desde que este contenha as informações solicitadas e atenda as seguintes condições:

9.1.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo, vedado o recebimento do envelope fora do evento.

9.1.2. A proposta deverá ser apresentada devidamente assinada, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas de qualquer natureza, e devidamente preenchida com os preços unitários e subtotal em algarismos.

9.1.3. O preço unitário deverá também ser escrito por extenso, em folha anexa a proposta, visando elucidar possíveis dúvidas.

9.2. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos e por extenso será considerado o valor por extenso, desde que esteja compatível com a proposta – detalhe.

9.2.1. Quando for verificado erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

9.3. Os licitantes deverão preencher o nome da empresa, o endereço, o e-mail, o CNPJ, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal (conforme o caso), e os dados bancários na primeira folha da Proposta, no local destinado para tal, datando, assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	11
Rúbrica	

9.4. Os licitantes poderão apresentar carta em papel timbrado, anexada à proposta, com o objetivo de esclarecer fatos ligados à cotação apresentada, ficando a critério do Pregoeiro considerar ou não, como subsídio, para instrução processual.

9.5. A proposta deverá ser preenchida com todos os elementos solicitados.

9.6. Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

9.6.1. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da SOMAR, poderá ser solicitada a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.7. O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (Art. 40, VIII e X, Lei n.º 8.666/93)

10.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em Sessão pública deverão comparecer os licitantes, com os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (B) e a Proposta de Preços (A), assim como, com declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação de forma avulsa.

10.2. Após o credenciamento dos licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	12
Rúbrica	

10.3. Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances verbais, o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem 10.3 o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5. No caso de duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame.

10.7. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.8. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

10.9. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo e de valor dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

10.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

10.11. A licitante classificada por apresentar o Menor Preço no certame, só será declarada vencedora, depois de verificadas as demais exigências deste Edital.



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	13
Rúbrica	

10.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

10.13. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e ser formalizada em ata.

10.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

10.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

10.16. O licitante vencedor ao término do certame deverá apresentar nova proposta formal (por escrito), com os valores obtidos após os lances verbais.

10.16.1. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

10.17. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	14
Rúbrica	

11. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO (Art. 40, VI, Lei n.º 8.666/93)

11.1. Será exigida dos interessados a seguinte documentação (em envelope lacrado contendo, externamente, elementos que permitam a identificação do proponente e da licitação a que está concorrendo):

- I** - Documentação relativa à habilitação jurídica;
- II** - Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- III** - Documentação relativa à qualificação técnica;
- IV** - Documentação relativa à regularidade fiscal;
- V** - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- VI** - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de atendimento aos requisitos de Habilitação, conforme inciso VII, do art. 4º, da Lei n.º 10.520/02 (modelo em anexo), de forma avulsa.
- VII** - Declaração referente ao art. 9º, da Lei n.º 8.666/93.

OBS: A declaração do item VI deverá ser entregue ao Pregoeiro, juntamente com o credenciamento/procuração e o Ato Constitutivo da empresa (subitens A1, A2, A3 ou A4, conforme o caso), de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.

A. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Conforme o caso consistirá em:

A.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

A.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	15
Rúbrica	

A.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

A.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota 1: Os licitantes ficam eximidos da apresentação do documento constitutivo (contrato social, estatuto etc.) exigido neste item, se os mesmos foram apresentados no ato de credenciamento, salientado que, para tanto deverão ter sido apresentados em original ou cópia autenticada, de acordo com o preceito do *caput* do Artigo 32 da Lei Federal n 8.666 / 1993 e posteriores alterações.

Nota 2: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.

B. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	16
Rúbrica	

B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

B.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

B.2.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

B.2.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

B.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

B.2.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

B.2.4.1. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	17
Rúbrica	

B.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

B.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

B.4.1. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço apresentado pelo licitante. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

B.4.2. Comprovação de possuir Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado total da contratação ou item pertinente, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	18
Rúbrica	

B.5. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

B.5.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

B.5.2. A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

B.5.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração de que recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. **Quanto à Capacidade Técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome da empresa licitante, que a mesma tenha fornecido os materiais e prestado os serviços de plantio e manutenção, com no mínimo 30% do quantitativo de cada item.

C.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	19
Rúbrica	

C.2.2. Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

C.3. **Comprovação de capacidade Técnico-Profissional** do responsável técnico da empresa licitante, com nível superior sendo habilitado em Engenharia Agrônômica, que o mesmo tenha prestado serviços de plantio e manutenção, com características semelhantes às licitadas, através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados no CREA através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), atestados estes fornecidos por entidade pública ou privada, na prestação de serviços com especificidade e complexidade operacional compatível.

C.3.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação:

C.3.1.1 No decorrer da execução da obra/serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.3.2. Prova de registro ou inscrição do seu responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

C.4. Licença junto ao Instituto Estadual Ambiental do Rio de Janeiro – INEA da jazida para o fornecimento da terra preta ou órgão competente, bem como licença para transporte de materiais não perigosos e não inertes.

C.5. Os agentes (pessoas físicas ou jurídicas) que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação de sementes e mudas deverão comprovar o Registro ou Inscrição no RENASEM, conforme o disposto no Regulamento da Lei no 10.711, de 2003, art. 8º, bem como o RENASEM do responsável técnico pela empresa;

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	20
Rúbrica	

C.6. Certificado de Registro de Estabelecimento da licitante emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em decorrência do disposto no art. 5º do Regulamento [Decreto nº 4.954/2004], da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura.

D. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	21
Rúbrica	

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia reprográfica autenticada, **na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93**, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.

12.2. O Pregoeiro poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

12.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	22
Rúbrica	

12.4. Se os certificados e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento e nem registrados em legislação específica, ser-lhes-á atribuída validade de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA.

13.1. Selecionada a Proposta de melhor preço ou encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	23
Rúbrica	

13.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Pregoeiro os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Pregoeiro dará continuidade ao Pregão com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar, procedendo á abertura dos documentos de sua habilitação.

13.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006.

13.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Pregoeiro concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.5.1. O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 13.4 implicará a inabilitação do licitante.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação poderá ser realizada pelos seguintes meios:

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	24
Rúbrica	

14.2.1. Eletrônico, no e- mail: cplsomar@gmail.com, até às 17 horas, de 02 (dois) antes da data fixada para a abertura da sessão pública; ou

14.2.2. Por petição dirigida ou protocolada junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço da Sede da Somar, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, das 08:00 às 17:00, diariamente, excetos sábados, domingos e feriados até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas;

14.2.3. Caso a Impugnação seja realizada por meio eletrônico, o Recorrente deve encaminhar a via original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa para que seja apensado aos autos.

14.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

15. DOS RECURSOS.

15.1. Durante a realização do Certame os recursos se darão da seguinte forma:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	25
Rúbrica	

15.1.1. O licitante deverá registrar em ata a síntese das suas razões, sob pena de perda do direito de recorrer, devendo obrigatoriamente apresentá-las por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis, forma da Lei do Pregão.

15.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

15.1.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.1.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - **SOMAR**, através do Pregoeiro e equipe de apoio, na cidade de Maricá.

15.1.5. Interposto o recurso os demais licitantes estarão desde logo intimados para apresenta contrarrazões no prazo de até 3 (três) dias úteis, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2. Caberão ainda os seguintes recursos:

I. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato:

- a) Anulação ou revogação da licitação;
- b) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- c) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do art. 79, da Lei n.º 8.666/93;
- d) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

II. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	26
Rúbrica	

15.2.1. A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a" e "c", deste item, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no inciso II, será feita mediante publicação na imprensa oficial.

15.2.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis

15.2.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade

15.2.4. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

15.3. Para que sejam asseguradas as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, será aceito o encaminhamento de recurso, tempestivamente, para o e-mail: cplsomar@gmail.com que será impresso e gerará um processo administrativo.

15.3.1. Até o julgamento do referido recurso deve o Recorrente encaminhar original, devidamente assinado pelo Responsável da empresa, para que seja apensado aos autos do Recurso, sob pena de indeferimento do mesmo.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	27
Rúbrica	

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (Art. 40, II, Lei n.º 8.666/93)

17.1. A empresa vencedora será convocada pela Diretoria Requisitante da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marica - SOMAR para, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a homologação**, comparecer no local que for indicado para assinar o “Termo de Contrato” e dar início à execução do objeto, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.1.1. O prazo para a assinatura do “Termo de Contrato” poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marica - SOMAR.

17.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, será facultado a AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ- SOMAR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2.1. A não assinatura do “Termo de Contrato” pelo vencedor, dentro do prazo fixado, sem justificativa aceita pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Marica - SOMAR, o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais sanções previstas no **art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93**, assegurado o direito do contraditório da ampla defesa.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	28
Rúbrica	

17.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18. DA REVISÃO.

18.1. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do índice INCC, levando em consideração a data de apresentação das propostas.

18.2. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- A.** Provisoriamente, que se dará em 15 (quinze) dias após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- B.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

19.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	29
Rúbrica	

19.1.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Diretoria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

19.3. O item entregue que apresentar defeito, vício, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez), dias, contados da comunicação à contratada.

19.4 O objeto ora licitado deverá ser entregue nos locais definidos pela fiscalização.

20. DO PAGAMENTO (Art. 40, XIV, Lei n.º 8.666/93).

20.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

20.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

20.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

20.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço mensal, data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

20.3.2. Na Nota Fiscal deverá constar à especificação e os valores unitários dos serviços prestados.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	30
Rúbrica	

20.3.3. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

20.3.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

20.3.5 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da SOMAR, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

20.3.6 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

21. DAS PENALIDADES (Art. 40. III, Lei n.º 8.666/93).

21.1 A inexecução do fornecimento, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da total do CONTRATO, por dia de atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	31
Rúbrica	

d) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7.º da Lei Federal n.º10.520/02.

21.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

21.3. A sanção prevista nas alíneas b, c e d do item 21.1, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

21.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

21.5. A aplicação das sanções previstas neste item deverão ser aplicadas pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 158/2018.

21.6. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	32
Rúbrica	

21.8. A multa prevista no item 21.1 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

21.9. Os valores devem ser recolhidos a favor da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

21.10. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

22.1. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

22.2. As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO – Minuta da Ata de Registro de Preços.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	33
Rúbrica	

22.3. O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

22.4. A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

22.5. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

22.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 21.3 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.

22.7. A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

22.8. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 e Decreto Municipal 611/2020 e contemplará, no mínimo:

I - A especificação ou descrição completa do objeto;

II - Estimativa de quantidades a serem contratadas;

III - Estimativa de quantidades a serem contratadas por órgãos não participantes, observado o disposto no art. 24 do decreto 611/2020, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	34
Rúbrica	

IV - Quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens e materiais;

V - Condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - Prazo de validade do registro de preço, observando o disposto no art. 14 do decreto 611/2020;

VII - Órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - Modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - Penalidades por descumprimento das condições;

X – Minuta da Ata de registro de preços como anexo.

22.9. Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

22.10. A estimativa a que se refere o item 22.8 do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

22.11. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.11.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	35
Rúbrica	

22.12. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I** - Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- II** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- III** - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

22.12.1. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos itens seguintes.

22.12.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- I** - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II** - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

22.12.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.14. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.15. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, não cabendo a incidência de reajuste dos preços

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	36
Rúbrica	

registrados na Ata, apenas revisão dos mesmos nas hipótese legais permitidas.

22.15.1. Os preços somente poderão ser reajustados nos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços observado o prazo estipulado neste Edital e o índice setorial aplicável.

22.15.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.16. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

22.16.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

22.17. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.18. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

22.19. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.19.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	37
Rúbrica	

aos valores praticados pelo mercado.

22.19.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.19.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.19.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.19.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.21. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	38
Rúbrica	

formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.22. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

22.23. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a SOMAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

22.24. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes aconterente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações

22.25. O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	39
Rúbrica	

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 611/2020.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 40, VIII, Lei n.º 8.666/93).

24.1. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulada, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses motivos, ressalvado o disposto no Parágrafo Único, do art. 59 da Lei n.º 8.666/93, no último caso.

24.2. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste Certame na data marcada, ficará o mesmo automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso do Pregoeiro e Equipe de Apoio em contrário.

24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Portanto, a constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de até 02 (dois) anos, independentemente das demais sanções previstas em Lei.

24.4. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

24.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	40
Rúbrica	

24.6. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro ou pela Autoridade superior.

24.8. O Contratado deverá atender aos quantitativos e especificações de que trata a proposta apresentada pela Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, assim como obedecer rigorosamente ao prazo de execução dos serviços.

24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e do fiel cumprimento da lei.

24.10. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

24.11. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante a **SOMAR**.

24.12. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação e adjudicação pela Diretoria Requisitante.

24.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da **SOMAR**.

24.14. Fica assegurado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - **SOMAR** sem que caiba aos licitantes indenização:

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	41
Rúbrica	

24.14.1. Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em Caso Fortuito ou de Força Maior, quando o prazo citado não será observado.

24.15. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

24.16. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará o total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal competente e demais normas pertinentes à espécie, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, tendo sua decisão ratificada pela Autoridade superior através da Homologação.

24.17. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob guarda do Pregoeiro, e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

24.18. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com o adjudicatário, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após a publicação do extrato do contrato no Jornal Oficial do Município, sob pena de inutilização dos documentos contidos.

24.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio.

24.20. A empresa deve obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 8.666/93, cumprir o determinado no termo de referência e memorial descritivo assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	42
Rúbrica	

24.21. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

25. FORO.

25.1. Fica eleito o foro do Município de Maricá para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução desta licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS.

26.1. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Termo de Referência, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

26.2. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

26.3. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I:

A- Planilha de Valores e Quantitativos e Unitários

B- Propostas-Detalhe

ANEXO II:

Modelo de Declarações:

A. Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B. Carta de Credenciamento para participar de licitações

C. Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

D. Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	43
Rúbrica	

- E. Modelo de declaração de que recebeu todos os documentos e informações necessários para participar da licitação.
- F. Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.
- G. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- H. Modelo de Cadastro Para Assinatura da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III:

- A- Termo de Referência da Diretoria Requisitante.
- B- Cronograma.
- C- Memória de Cálculo

ANEXO IV:

- Minuta da Ata de Registro de Preços
- Minuta do Contrato

Maricá, de de 2021.

Francisco de Assis Ignacio Lameira
Diretor Operacional de Parques e Jardins

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	44
Rúbrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	UNID	125	R\$ 2.963,57	R\$ 370.446,25
02	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	UNID	125	R\$ 4.583,74	R\$ 572.967,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	45
Rúbrica	

03	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	UNID	175	R\$ 4.673,89	R\$ 817.930,75
04	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - Syagrus romanzoffiana com porte total 5 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.	UNID	175	R\$ 2.785,47	R\$ 487.457,25
05	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - Syagrus romanzoffiana com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte	UNID	175	R\$ 3.147,10	R\$ 550.742,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	46
Rúbrica	

	cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.				
06	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarkia - Bismarckia nobilis com porte total 4 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 50cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	UNID	125	R\$ 4.209,60	R\$ 526.200,00
07	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarkia - Bismarckia nobilis com porte total 6 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 60cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	UNID	125	R\$ 5.089,68	R\$ 636.210,00
08	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira	UNID	125	R\$ 2.983,12	R\$ 372.890,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	47
Rúbrica	

	Triângulo - Dypsis decaryi com porte total 4 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 30cm.				
09	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Triângulo - Dypsis decaryi com porte total 6 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 120cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	UNID	125	R\$ 3.418,95	R\$ 427.368,75
10	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Washingtonia - Washingtonia robusta com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo	UNID	125	R\$ 3.264,10	R\$ 408.012,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	48
Rúbrica	

	3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.				
11	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Washingtonia - Washingtonia robusta com porte total 7 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	UNID	125	R\$ 4.193,39	R\$ 524.173,75
12	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - Dypsis madagascariensis com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2,5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 20cm.	UNID	125	R\$ 2.833,27	R\$ 354.158,75
13	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento	UNID	125	R\$ 3.169,60	R\$ 396.200,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	49
Rúbrica	

	Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 7 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.				
14	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	UNID	125	R\$ 4.076,75	R\$ 509.593,75
15	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no	UNID	125	R\$ 4.559,67	R\$ 569.958,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	50
Rúbrica	

	mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.				
16	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	UNID	125	R\$ 6.109,57	R\$ 763.696,25
17	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Garrafa - Hyophorbe lagenicaulis com porte total 5 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	UNID	125	R\$ 3.924,50	R\$ 490.562,50
18	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Coqueiro -	UNID	175	R\$ 3.277,15	R\$ 573.501,25

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	51
Rúbrica	

	Cocos nucifera com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 35cm.				
TOTAL.:				R\$ 9.352.070,50	

COMPOSIÇÃO 01								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	COMPOSIÇÃO 01				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.			R\$ 2.963,57	125	R\$ 370.446,25
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO - 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	25	R\$ 1.326,25

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	52
Rúbrica	

1.2	CO TA ÇA O	COT AÇ ÃO	CO TA ÇA O 02	U N I D	R\$ 915,60	Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	1	R\$ 915,60	125	R\$ 114.450,00
1.3	EM OP - FE V. 202 1	INSU MO	019 99	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVE NTES / PALMEI RA)	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50
1.4	EM OP - FE V. 202 1	INSU MO	019 53	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDIN EIRO / PALMEI RA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
1.5	EM OP - FE V. 202 1	INSU MO	019 85	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUT OS DE 1 ENGEN HEIRO / PALMEI RA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.736,25
1.6	EM OP - FE V. 202	COM POSI ÇÃO	19.0 05.0 028- 3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVA DEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T,	(1 HORAS DE 1 RETRO ESCAV ADEIR	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	53
Rúbrica	

	1					MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	A / PALMEIRA)			
1.7	EM OP - FEV. 2021	COM POSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$ 13,35	125	R\$ 1.668,75
1.8	EM OP - FEV. 2021	COM POSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M DE ALCANCE	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	54
Rúbrica	

						MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO				
1.9	EM OP - FE V. 2021	COM POSIÇÃO	09.006.0032-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 76,80	125	R\$ 9.600,00
1.10	EM OP - FE V. 2021	COM POSIÇÃO	22.028.0010-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	55
Rúbrica	

1.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00
1.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
1.13	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	56
Rúbrica	

1. 14	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	22.0 30.0 100- 0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITÁ RIO EM ARVORES, COM PREENDENDO :EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHO S E RAMOS COMPROMETI DOS), RASPAGE M DEMATERIAL NECROSADO, A PLICACAO DE FUNGICIDAS, I NSETICIDAS, H ORMONI OS, IMPERMEA BILIZANTES E FERTILIZANTE S, ALARGAMEN TO DE GOLAS, REVOL VIMENTO DE SOLO, REMOCA O E TRANSPORTE DE MATERIAL, REC OMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDA DE A CADA ANO / PALMEI RA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,75
----------	---------------------------------------	--------------------	---------------------------	--------	-----------------	---	---	-----------------	-----	-------------------

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	57
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 02								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2	COMPOSIÇÃO 02				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.			R\$ 4.583,74	125	R\$ 572.967,50
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
2.1	COTACÃO	COTACÃO	COTACÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira	R\$ 21,32	37,5	R\$ 2.664,37
2.2	COTACÃO	COTACÃO	COTACÃO 02	UNID	R\$ 2.310,95	Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	1	R\$ 2.310,95	125	R\$ 288.868,75
2.3	EMPENHO - FEV.	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL,	(1 HORAS DE 2 SERVENTES /	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	58
Rúbrica	

	2021					INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	PALMEIRA)			
2.4	EM OP - FE V. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
2.5	EM OP - FE V. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,62
2.6	EM OP - FE V. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75
2.7	EM OP - FE	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE	(CUBAGEM EM REFERENTE A	R\$ 45,07	125	R\$ 5.633,28

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	59
Rúbrica	

	V. 202 1					VARREDURA, O U DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, C OMPREENDEN DO CARGA, DESCA RGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	ABERT URA DA COVA/ PALMEI RA)			
2. 8	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	19.0 04.0 080- 2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADA MENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADA MENTE 7,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EX CLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADO S DOIS AJUDANTES, EX CLUSIVE OPERADOR	(1 HORA DE 1 GUIND AUTO / PALMEI RA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	60
Rúbrica	

						QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO				
2.9	EM OP - FE V. 2021	COM POSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	(CUBAGEM EM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$ 259,20	125	R\$ 32.400,00
2.10	EM OP - FE V. 2021	COM POSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
2.11	EM OP - FE V. 2021	COM POSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	61
Rúbrica	

						ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECI MENTO E COLOCACAO				
2. 12	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	09.0 02.0 050- 0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXC LUSIVE ESTE	(4 UNIDA DES / PALMEI RA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
2. 13	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	09.0 05.0 037- 0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIV E FORNECIMENT O DA AGUA	(1 UNIDA DE/DIA / 280 DIAS INICIAI S DO PLANTI O / PALMEI RA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,0 0
2. 14	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	22.0 30.0 100- 0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARI O EM ARVORES,COM PREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHO S E RAMOS COMPROMETI DOS),RASPAGE M DEMATERIAL NECROSADO,A PLICACAO DE FUNGICIDAS,I NSETICIDAS,H ORMONI OS,IMPERMEAB ILIZANTES E	(1 UNIDA DE A CADA ANO / PALMEI RA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553, 75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	62
Rúbrica	

					FERTILIZANTE S,ALARGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENTO DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 03							VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	
3	COMPOSIÇÃO 03				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.		R\$ 4.673,89	175	R\$ 817.930,75	
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
3.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 106,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 400g / 80 litros	400g por Palmeira	R\$ 42,42	70	R\$ 7.423,50
3.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 2.380,00	Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte	1	R\$ 2.380,00	175	R\$ 416.500,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	63
Rúbrica	

						cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.				
3.3	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	175	R\$ 5.491,50
3.4	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	175	R\$ 3.570,00
3.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	175	R\$ 16.429,87
3.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	175	R\$ 9.357,25

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	64
Rúbrica	

3.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 5.003 6-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$ 45,07	175	R\$ 7.886,59
3.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	175	R\$ 7.467,25

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	65
Rúbrica	

3.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$ 259,20	175	R\$ 45.360,00
3.10	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)	R\$ 0,69	175	R\$ 120,75
3.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	175	R\$ 41.531,00
3.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	175	R\$ 448,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	66
Rúbrica	

						VE ESTE				
3.13	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE /DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	175	R\$ 35.770,00
3.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPR EENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSE TICIDAS, HORMON I OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, AL ARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIM ENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	175	R\$ 220.575,25

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	67
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 04								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
4	COMPOSIÇÃO 04				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - <i>Syagrus romanzoffiana</i> com porte total 5 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.			R\$ 2.785,47	175	R\$ 487.457,25
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
4.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	35	R\$ 1.856,75
4.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 737,50	Palmeira Jerivá - <i>Syagrus romanzoffiana</i> com porte total 5 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.	1	R\$ 737,50	175	R\$ 129.062,50
4.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	175	R\$ 5.491,50
4.4	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO /	R\$ 20,40	175	R\$ 3.570,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	68
Rúbrica	

	1					SOCIAIS	PALMEIR A)			
4.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIR A)	R\$ 93,89	175	R\$ 16.429,87
4.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROSCAVADEIRA / PALMEIR A)	R\$ 53,47	175	R\$ 9.357,25
4.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIR A)	R\$ 13,35	175	R\$ 2.336,76

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	69
Rúbrica	

4.8	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	175	R\$ 7.467,25
4.9	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 6.003 2-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 76,80	175	R\$ 13.440,00
4.10	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.02 8.001 0-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	175	R\$ 120,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	70
Rúbrica	

4.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 4.002 8-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	175	R\$ 41.531,00
4.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 2.005 0-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVO ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	175	R\$ 448,00
4.13	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 5.003 7-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	175	R\$ 35.770,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	71
Rúbrica	

4.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030.0100-0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPR EENDENDO: EXECU CAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLI CACAO DE FUNGICIDAS, INSE TICIDAS, HORMON I OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, AL ARGUMENTO DE GOLAS, REVOLVIM ENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	175	R\$ 220.575,25
------	-------------------	-------------	---------------	-----	--------------	---	-----------------------------------	--------------	-----	----------------

COMPOSIÇÃO 05								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
5	COMPOSIÇÃO 05				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - <i>Syagrus romanzoffiana</i> com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.			R\$ 3.147,10	175	R\$ 550.742,50
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	72
Rúbrica	

M									E TOTAL	
5.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira	R\$ 21,32	52,5	R\$ 3.730,12
5.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.002,50	Palmeira Jerivá - <i>Syagrus romanzoffiana</i> com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	1	R\$ 1.002,50	175	R\$ 175.437,50
5.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	175	R\$ 5.491,50
5.4	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	175	R\$ 3.570,00
5.5	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	175	R\$ 16.429,87

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	73
Rúbrica	

5.6	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.00 5.002 8-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M ³ , PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	175	R\$ 9.357,25
5.7	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 5.003 6-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M ³ DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$ 26,08	175	R\$ 4.564,00
5.8	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	175	R\$ 7.467,25

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	74
Rúbrica	

						APROXIMADAMENTE 7,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO				
5.9	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 150,00	175	R\$ 26.250,00
5.10	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	175	R\$ 120,75
5.11	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	175	R\$ 41.531,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	75
Rúbrica	

						LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				
5.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVO ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	175	R\$ 448,00
5.13	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	175	R\$ 35.770,00
5.14	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	175	R\$ 220.575,25

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	76
Rúbrica	

						OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ARGUMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 06								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
6	COMPOSIÇÃO 06				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarkia - <i>Bismarckia nobilis</i> com porte total 4 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 50cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.			R\$ 4.209,60	125	R\$ 526.200,00
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
6.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200 g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	25	R\$ 1.326,25
6.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 2.075,70	Palmeira Bismarkia - <i>Bismarckia nobilis</i> com porte total 4 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do	1	R\$ 2.075,70	125	R\$ 259.462,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	77
Rúbrica	

						tronco (ESTIPE) com no mínimo 50cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.				
6.3	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50
6.4	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
6.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,62
6.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	78
Rúbrica	

6.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 5.003 6-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 26,08	125	R\$ 3.260,00
6.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	79
Rúbrica	

6.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$ 150,00	125	R\$ 18.750,00
6.10	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
6.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00
6.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	80
Rúbrica	

						VE ESTE				
6.13	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE /DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00
6.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPR EENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSE TICIDAS, HORMON I OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, AL ARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIM ENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	81
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 07								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
7	COMPOSIÇÃO 07				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarkia - <i>Bismarckia nobilis</i> com porte total 6 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 60cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.			R\$ 5.089,68	125	R\$ 636.210,00
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
7.1	COTACÃO	COTACÃO	COTACÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	25	R\$ 1.326,25
7.2	COTACÃO	COTACÃO	COTACÃO 02	UNID	R\$ 2.827,60	Palmeira Bismarkia - <i>Bismarckia nobilis</i> com porte total 6 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 60cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	1	R\$ 2.827,60	125	R\$ 353.450,00
7.3	EMPENHO - FE	INSUMO	0199	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO	(1 HORAS DE 2 SERVE	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	82
Rúbrica	

	V. 202 1					CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	NTES / PALMEI RA)			
7. 4	EM OP - FE V. 202 1	INSU MO	019 53	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDIN EIRO / PALMEI RA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
7. 5	EM OP - FE V. 202 1	INSU MO	019 85	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUT OS DE 1 ENGEN HEIRO / PALMEI RA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,6 2
7. 6	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	19.0 05.0 028- 3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVA DEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDAD E DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPE RADOR	(1 HORAS DE 1 RETRO ESCAVA DEIRA / PALMEI RA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	83
Rúbrica	

7.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 45,07	125	R\$ 5.633,28
7.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	84
Rúbrica	

						S DOIS AJUDANTES,EX CLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO				
7. 9	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	09.0 06.0 032- 0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,I NCLUSIVE CARGA,TRANSP ORTE E DESCARGA.FO RNECIMENTO	(CUBAG EM REFERE NTE A ABERT URA DA COVA/ PALMEI RA)	R\$ 259,20	125	R\$ 32.400,0 0
7. 10	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	22.0 28.0 010- 0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFAT O SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECI MENTO E APLICACAO	(1 ADUBA ÇÃO / COVA/ PALMEI RA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
7. 11	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	09.0 04.0 028- 0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAM ENTO,PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,C OM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRA DO A 1,00M DE PROFUNDIDAD	(4 UNIDA DES / PALMEI RA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,0 0

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	85
Rúbrica	

						E,INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECI MENTO E COLOCACAO				
7. 12	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	09.0 02.0 050- 0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXC LUSIVE ESTE	(4 UNIDA DES / PALMEI RA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
7. 13	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	09.0 05.0 037- 0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIV E FORNECIMENT O DA AGUA	(1 UNIDA DE/DIA / 280 DIAS INICIAI S DO PLANTI O / PALMEI RA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,0 0
7. 14	EM OP - FE V. 202 1	COM POSI ÇÃO	22.0 30.0 100- 0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARI O EM ARVORES,COM PREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHO S E RAMOS COMPROMETI DOS),RASPAGE M DEMATERIAL NECROSADO,A PLICACAO DE FUNGICIDAS,I NSETICIDAS,H ORMONI OS,IMPERMEAB	(1 UNIDA DE A CADA ANO / PALMEI RA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553, 75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	86
Rúbrica	

					ILIZANTES E FERTILIZANTE S,ALARGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENTO DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,REC OMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 08								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
8	COMPOSIÇÃO 08				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Triângulo - <i>Dypsis decaryi</i> com porte total 4 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 30cm.			R\$ 2.983,12	125	R\$ 372.890,00
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
8.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	25	R\$ 1.326,25
8.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 935,15	Palmeira Triângulo - <i>Dypsis decaryi</i> com porte total 4 metros de altura com no mínimo 6	1	R\$ 935,15	125	R\$ 116.893,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	87
Rúbrica	

						folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 30cm.				
8.3	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50
8.4	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
8.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,62
8.6	EM OP - FEV. 2021	COMPENSAÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	88
Rúbrica	

8.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 5.003 6-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 13,35	125	R\$ 1.669,12
8.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	89
Rúbrica	

8.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$ 76,80	125	R\$ 9.600,00
8.10	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
8.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00
8.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	90
Rúbrica	

						VE ESTE				
8.13	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE /DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00
8.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPR EENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSE TICIDAS, HORMON I OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, AL ARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIM ENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	91
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 09								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
9	COMPOSIÇÃO 09				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Triângulo - <i>Dypsis decaryi</i> com porte total 6 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 120cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.			R\$ 3.418,95	125	R\$ 427.368,75
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
9.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	25	R\$ 1.326,25
9.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.285,05	Palmeira Triângulo - <i>Dypsis decaryi</i> com porte total 6 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 120cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	1	R\$ 1.285,05	125	R\$ 160.631,25
9.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50
9.4	EMP - FEV.	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	92
Rúbrica	

	2021					ENCARGOS SOCIAIS	RO / PALMEIRA)			
9.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,62
9.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROSCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75
9.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$ 26,08	125	R\$ 3.260,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	93
Rúbrica	

9.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75
9.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 6.003 2-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 150,00	125	R\$ 18.750,00
9.10	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.02 8.001 0-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	94
Rúbrica	

9.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00
9.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVO ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
9.13	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	95
Rúbrica	

9.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPR EENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSECTICIDAS, HORMONISOS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,75
------	-------------------	-------------	---------------	----	--------------	--	-----------------------------------	--------------	-----	----------------

COMPOSIÇÃO 10			VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
10	COMPOSIÇÃO 10	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Washingtonia - <i>Washingtonia robusta</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	R\$ 3.264,10	125	R\$ 408.012,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	96
Rúbrica	

ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UN	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
10.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	25	R\$ 1.326,25
10.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.130,20	Palmeira Washingtonia - Washingtonia robusta com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	1	R\$ 1.130,20	125	R\$ 141.275,00
10.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50
10.4	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
10.5	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,62

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	97
Rúbrica	

						SOCIAIS	A)			
10.6	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75
10.7	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$ 26,08	125	R\$ 3.260,00
10.8	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	98
Rúbrica	

						MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO				
10.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 150,00	125	R\$ 18.750,00
10.10	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
10.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	99
Rúbrica	

						MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRAD O A 1,00M DE PROFUNDIDADE,I NCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIME NTO E COLOCACAO				
10 .1 2	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 2.005 0-0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSI VE ESTE	(4 UNIDADE S / PALMEIR A)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
10 .1 3	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 5.003 7-0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE /DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIR A)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00
10 .1 4	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	22.03 0.010 0-0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPR EENDENDO:EXECU CAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS ,RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLI	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIR A)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,7 5

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	100
Rúbrica	

						CACAO DE FUNGICIDAS, INSE TICIDAS, HORMON I OS, IMPERMEABIL ZANTES E FERTILIZANTES, AL ARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIM ENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 11								VALOR PARCIAL	QUAN TIDAD E	VALOR TOTAL
11	COMPOSIÇÃO 11				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Washingtonia - <i>Washingtonia robusta</i> com porte total 7 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.			R\$ 4.193,39	125	R\$ 524.173,75
IT E M	TAB ELA	TIPO	CÓDI GO	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUAN TIDAD E TOTA L	VALOR TOTAL
11.1	COT AÇÃO	COTA ÇÃO	COTA ÇÃO 01	K G	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira	R\$ 21,32	37,5	R\$ 2.664,37

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	101
Rúbrica	

11.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.920,60	Palmeira Washingtonia - Washingtonia robusta com porte total 7 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	1	R\$ 1.920,60	125	R\$ 240.075,00
11.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50
11.4	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
11.5	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,62
11.6	EMP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3,	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	102
Rúbrica	

						PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR				
11.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$ 45,07	125	R\$ 5.633,28
11.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	103
Rúbrica	

						DOIS AJUDANTES, EXCL USIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO				
11 .9	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 6.003 2-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCL USIVE CARGA, TRANSPOR TE E DESCARGA. FORNE CIMENTO	(CUBAGE M REFEREN TE A ABERTUR A DA COVA/ PALMEIR A)	R\$ 259,20	125	R\$ 32.400,00
11 .1 0	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	22.02 8.001 0-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIME NTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇ ÃO / COVA/ PALMEIR A)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
11 .1 1	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 4.002 8-0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENT O, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRAD O A 1,00M DE PROFUNDIDADE, I NCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIME NTO E	(4 UNIDADE S / PALMEIR A)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	104
Rúbrica	

						COLOCACAO				
11.1.2	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 2.005 0-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSI VE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
11.1.3	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 5.003 7-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE /DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00
11.1.4	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.03 0.010 0-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREENDENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICACAO DE FUNGICIDAS,INSETICIDAS,HORMONIS,IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES,ALARGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIM	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	105
Rúbrica	

						ENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOM- POSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 12								VALOR PARCIAL	QUAN- TIDAD E	VALOR TOTAL
12	COMPOSIÇÃO 12				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2,5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 20cm.			R\$ 2.833,27	125	R\$ 354.158,75
IT E M	TAB ELA	TIPO	CÓDI GO	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUAN- TIDAD E TOTAL	VALOR TOTAL
12 .1	COT AÇÃO	COTA ÇÃO	COTA ÇÃO 01	K G	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	25	R\$ 1.326,25
12 .2	COT AÇÃO	COTA ÇÃO	COTA ÇÃO 02	U NI D	R\$ 785,30	Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2,5m de altura, diâmetro da base	1	R\$ 785,30	125	R\$ 98.162,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	106
Rúbrica	

						com no mínimo 20cm.				
12.3	EM OP - FEV. 202 1	INSU MO	0199 9	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50
12.4	EM OP - FEV. 202 1	INSU MO	0195 3	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
12.5	EM OP - FEV. 202 1	INSU MO	0198 5	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,62
12.6	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃO	19.00 5.002 8-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERA DOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75
12.7	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃO	09.00 5.003 6-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA)	R\$ 13,35	125	R\$ 1.669,12

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	107
Rúbrica	

						DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	A DA COVA/ PALMEIRA)			
12.8	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75
12.9	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 6.003 2-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE	(CUBAGEM REFERENTE A	R\$ 76,80	125	R\$ 9.600,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	108
Rúbrica	

	1					TE E DESCARGA.FORNE CIMENTO	ABERTUR A DA COVA/ PALMEIR A)			
12 .1 0	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	22.02 8.001 0-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIME NTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇ ÃO / COVA/ PALMEIR A)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
12 .1 1	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 4.002 8-0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENT O,PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRAD O A 1,00M DE PROFUNDIDADE,I NCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	(4 UNIDADE S / PALMEIR A)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00
12 .1 2	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 2.005 0-0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSI VE ESTE	(4 UNIDADE S / PALMEIR A)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
12 .1 3	EM OP - FEV.	COMP OSIÇÃ O	09.00 5.003 7-0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM	(1 UNIDADE /DIA /	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	109
Rúbrica	

	2021					CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)			
12.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.03 0.010 0-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	110
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 13								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
13	COMPOSIÇÃO 13				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 7 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.			R\$ 3.169,60	125	R\$ 396.200,00
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
13.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira	R\$ 21,32	37,5	R\$ 2.664,37
13.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.025,00	Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 7 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.	1	R\$ 1.025,00	125	R\$ 128.125,00
13.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	111
Rúbrica	

13.4	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
13.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,62
13.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75
13.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$ 26,08	125	R\$ 3.260,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	112
Rúbrica	

						ATE30KM DE DISTANCIA				
13.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75
13.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 6.003 2-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 150,00	125	R\$ 18.750,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	113
Rúbrica	

13.10	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
13.11	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00
13.12	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
13.13	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO /	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	114
Rúbrica	

							PALMEIR A)			
13 .1 4	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	22.03 0.010 0-0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPR EENDENDO: EXECU CAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS) , RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO, APLI CACAO DE FUNGICIDAS, INSE TICIDAS, HORMON I OS, IMPERMEABILI ZANTES E FERTILIZANTES, AL ARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIM ENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIR A)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,7 5

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	115
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 14								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
14	COMPOSIÇÃO 14				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.			R\$ 4.076,75	125	R\$ 509.593,75
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
14.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	25	R\$ 1.326,25
14.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 2.118,15	Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	1	R\$ 2.118,15	125	R\$ 264.768,75
14.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 1 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 15,69	125	R\$ 1.961,25
14.4	EMP - FEV.	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	116
Rúbrica	

	2021					ENCARGOS SOCIAIS	RO / PALMEIRA)			
14.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(15 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 46,94	125	R\$ 5.867,81
14.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(30 MINUTOS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 26,74	125	R\$ 3.341,87
14.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$ 13,35	125	R\$ 1.669,12

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	117
Rúbrica	

14.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75
14.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 6.003 2-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 76,80	125	R\$ 9.600,00
14.10	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.02 8.001 0-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIME	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	118
Rúbrica	

						NTD E APLICACAO				
14.1.1	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 4.002 8-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00
14.1.2	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 2.005 0-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
14.1.3	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 5.003 7-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	119
Rúbrica	

14	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	22.03 0.010 0-0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPR EENDENDO: EXECU CAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS , RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO, APLI CACAO DE FUNGICIDAS, INSE TICIDAS, HORMON I OS, IMPERMEABIL ZANTES E FERTILIZANTES, AL ARGUMENTO DE GOLAS, REVOLVIM ENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIR A)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,7 5
----	--------------------------------	--------------------	-----------------------	--------	-----------------	--	---	-----------------	-----	-----------------------

COMPOSIÇÃO 15								VALOR PARCIAL	QUAN TIDAD E	VALOR TOTAL
15	COMPOSIÇÃO 15				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.			R\$ 4.559,67	125	R\$ 569.958,7 5
IT E	TAB ELA	TIPO	CÓDI GO	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUAN TIDAD	VALOR TOTAL

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	120
Rúbrica	

M									E TOTAL	
15.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira	R\$ 21,32	37,5	R\$ 2.664,37
15.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 2.376,25	Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	1	R\$ 2.376,25	125	R\$ 297.031,25
15.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 1 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 15,69	125	R\$ 1.961,25
15.4	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
15.5	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(15 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 46,94	125	R\$ 5.867,81

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	121
Rúbrica	

15.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 5.002 8-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M ³ , PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(30 MINUTOS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 26,74	125	R\$ 3.341,87
15.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 5.003 6-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M ³ DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$ 45,07	125	R\$ 5.633,28
15.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	122
Rúbrica	

						APROXIMADAMENTE 7,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHÃO, EXCLUSIVE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHÃO				
15.9	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 259,20	125	R\$ 32.400,00
15.10	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
15.11	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	123
Rúbrica	

						15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
15.12	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
15.13	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE /DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00
15.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREENDENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICACAO DE FUNGICIDAS,INSETICIDAS,HORMON	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,75

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	125
Rúbrica	

						abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.				
16.3	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 1 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 15,69	125	R\$ 1.961,25
16.4	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
16.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(15 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 46,94	125	R\$ 5.867,81
16.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(30 MINUTOS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 26,74	125	R\$ 3.341,87

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	126
Rúbrica	

16.7	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$ 45,07	125	R\$ 5.633,28
16.8	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	127
Rúbrica	

						CAMINHAO				
16.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$ 259,20	125	R\$ 32.400,00
16.10	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
16.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	128
Rúbrica	

16.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
16.13	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE /DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00
16.14	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREENDENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICACAO DE FUNGICIDAS,INSETICIDAS,HORMONIS,IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES,ALARGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENTO DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOMPOSICAO E	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	129
Rúbrica	

						PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	--------------------------------	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 17								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
17	COMPOSIÇÃO 17				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Garrafa - <i>Hyophorbe lagenicaulis</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.			R\$ 3.924,50	125	R\$ 490.562,50
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
17.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$ 10,61	25	R\$ 1.326,25
17.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.790,60	Palmeira Garrafa - <i>Hyophorbe lagenicaulis</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base	1	R\$ 1.790,60	125	R\$ 223.825,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	130
Rúbrica	

						com no mínimo 60cm.				
17.3	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	125	R\$ 3.922,50
17.4	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	125	R\$ 2.550,00
17.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	125	R\$ 11.735,62
17.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	125	R\$ 6.683,75
17.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA)	R\$ 26,08	125	R\$ 3.260,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	131
Rúbrica	

						DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	A DA COVA/ PALMEIRA)			
17.8	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	125	R\$ 5.333,75
17.9	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 6.003 2-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE	(CUBAGEM REFERENTE A	R\$ 150,00	125	R\$ 18.750,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	132
Rúbrica	

	1					TE E DESCARGA.FORNE CIMENTO	ABERTUR A DA COVA/ PALMEIR A)			
17 .1 0	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	22.02 8.001 0-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIME NTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇ ÃO / COVA/ PALMEIR A)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
17 .1 1	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 4.002 8-0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENT O,PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRAD O A 1,00M DE PROFUNDIDADE,I NCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	(4 UNIDADE S / PALMEIR A)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00
17 .1 2	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 2.005 0-0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSI VE ESTE	(4 UNIDADE S / PALMEIR A)	R\$ 2,56	125	R\$ 320,00
17 .1 3	EM OP - FEV.	COMP OSIÇÃ O	09.00 5.003 7-0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM	(1 UNIDADE /DIA /	R\$ 204,40	125	R\$ 25.550,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	133
Rúbrica	

	2021					CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)			
17.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.03 0.010 0-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DE MATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSECTICIDAS, HORMONISOS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$ 1.260,43	125	R\$ 157.553,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	134
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 18								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
18	COMPOSIÇÃO 18				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Coqueiro - <i>Cocos nucifera</i> com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 35cm.			R\$ 3.277,15	175	R\$ 573.501,25
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
18.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Coqueiro	R\$ 21,32	52,5	R\$ 3.730,12
18.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.132,55	Coqueiro - <i>Cocos nucifera</i> com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 35cm.	1	R\$ 1.132,55	175	R\$ 198.196,25
18.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$ 31,38	175	R\$ 5.491,50
18.4	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$ 20,40	175	R\$ 3.570,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	135
Rúbrica	

18.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$ 93,89	175	R\$ 16.429,87
18.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 5.002 8-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$ 53,47	175	R\$ 9.357,25
18.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 5.003 6-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$ 26,08	175	R\$ 4.564,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	136
Rúbrica	

18.8	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$ 42,67	175	R\$ 7.467,25
18.9	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.00 6.003 2-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 150,00	175	R\$ 26.250,00
18.10	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.02 8.001 0-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	175	R\$ 120,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	137
Rúbrica	

18.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	175	R\$ 41.531,00
18.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVO ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 2,56	175	R\$ 448,00
18.13	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$ 204,40	175	R\$ 35.770,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	138
Rúbrica	

18	EM					TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPRE ENDENDO:EXECUC AO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS) ,RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLIC ACAO DE FUNGICIDAS,INSETI CIDAS,HORMONI OS,IMPERMEABILIZ ANTES E FERTILIZANTES,ALA RGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIME NTO DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIR A)	R\$ 1.260,43	175	R\$ 220.575,25
.1	OP -	COMP	22.03	U	R\$					
4	FEV.	OSIÇÃ	0.010	N	1.260,4					
	202	O	0-0		3					
	1									



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	139
Rúbrica	

B - PROPOSTA-DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SOMAR

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalado obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 50/2021

CARIMBO DO CNPJ

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe a **fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____ Cidade _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Munic. _____

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 6	UNID	125	R\$	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	140
Rúbrica	

	metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.				
02	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	UNID	125	R\$	R\$
03	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	UNID	175	R\$	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	141
Rúbrica	

04	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - Syagrus romanzoffiana com porte total 5 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.	UNID	175	R\$	R\$
05	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - Syagrus romanzoffiana com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	UNID	175	R\$	R\$
06	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarkia - Bismarckia nobilis com porte total 4 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a	UNID	125	R\$	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	142
Rúbrica	

	parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 50cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.				
07	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarckia - Bismarckia nobilis com porte total 6 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 60cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	UNID	125	R\$	R\$
08	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Triângulo - Dypsis decaryi com porte total 4 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 30cm.	UNID	125	R\$	R\$
09	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira	UNID	125	R\$	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	143
Rúbrica	

	Triângulo - Dypsis decaryi com porte total 6 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 120cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.				
10	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Washingtonia - Washingtonia robusta com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	UNID	125	R\$	R\$
11	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Washingtonia - Washingtonia robusta com porte total 7 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte marrom do tronco	UNID	125	R\$	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	144
Rúbrica	

	(ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.				
12	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2,5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 20cm.	UNID	125	R\$	R\$
13	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 7 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.	UNID	125	R\$	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	145
Rúbrica	

14	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	UNID	125	R\$	R\$
15	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	UNID	125	R\$	R\$
16	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do	UNID	125	R\$	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	146
Rúbrica	

	tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.				
17	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Garrafa - Hyophorbe lagenicaulis com porte total 5 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	UNID	125	R\$	R\$
18	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Coqueiro - Cocos nucifera com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 35cm.	UNID	175	R\$	R\$
TOTAL.:				R\$	



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	147
Rúbrica	

1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1 - O preço total ofertado é R\$_____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Presencial nº 50/2021.

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

OBS: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

Maricá, ____/____/2021.

PROPOSTA COMERCIAL
assinar e carimbar

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	148
Rúbrica	

ANEXO DA PROPOSTA DETALHE

COMPOSIÇÃO 01								VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE	VA LO R TO TAL
1	COMPOSIÇÃO 01				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.				125	
IT E M	TABE LA	TIPO	CÓDIG O	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE TOTAL	VA LO R TO TAL
1. 1	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO - 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira		25	
1. 2	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 02	U NI D	R\$ 915,60	Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	1		125	
1. 3	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTE S / PALMEIRA)		125	
1. 4	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIR O / PALMEIRA)		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	149
Rúbrica	

1.5	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		125	
1.6	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO O	19.005 .0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)		125	
1.7	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO O	09.005 .0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE E A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)		125	
1.8	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO O	19.004 .0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	150
Rúbrica	

						GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIV E ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO				
1.9	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)		125	
1.10	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)		125	
1.11	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	151
Rúbrica	

1.12	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		125	
1.13	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)		125	
1.14	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)		125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	152
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 02								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
2	COMPOSIÇÃO 02				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.				125	
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
2.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira	R\$ 21,32	37,5	R\$ 2.664,37
2.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 2.310,95	Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	1		125	
2.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)		125	
2.4	EMP - FEV.	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO)		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	153
Rúbrica	

	2021					ENCARGOS SOCIAIS	RO / PALMEIRA)			
2.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		125	
2.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROSCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROSCAVADEIRA / PALMEIRA)		125	
2.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)		125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	154
Rúbrica	

2.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	125	
2.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 6.003 2-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	125	
2.10	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.02 8.001 0-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	155
Rúbrica	

2.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	125	
2.12	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVO ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	125	
2.13	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	156
Rúbrica	

2.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPR EENDENDO: EXECU CAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLI CACAO DE FUNGICIDAS, INSE TICIDAS, HORMON I OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, AL ARGUMENTO DE GOLAS, REVOLVIM ENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIR A)	125	
------	-------------------	-------------	---------------	----	--------------	---	------------------------------------	-----	--

COMPOSIÇÃO 03			VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE	VA LO R TO TAL
3	COMPOSIÇÃO 03	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - <i>Roystonea oleracea</i> com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.		175	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	157
Rúbrica	

ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
3.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 106,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 400g / 80 litros	400g por Palmeira		70	
3.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 2.380,00	Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	1		175	
3.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)		175	
3.4	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)		175	
3.5	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		175	
3.6	EMP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)		175	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	158
Rúbrica	

						APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR			
3.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)		175
3.8	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ÂNGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVAMENTE ESTE. SÃO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVAMENTE O OPERADOR QUE É CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)		175

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	159
Rúbrica	

3.9	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA. FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENT E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)		175	
3.10	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS, POR COVA. FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)		175	
3.11	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		175	
3.12	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		175	
3.13	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)		175	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	160
Rúbrica	

3. 14	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030 .0100- 0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREEN DENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),R ASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICAC AO DE FUNGICIDAS,INSETICI DAS,HORMONI OS,IMPERMEABILIZA NTES E FERTILIZANTES,ALAR GAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENT O DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOMPO SICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	175	
----------	----------------------------	----------------	-----------------------	--------	-----------------	--	---	-----	--

COMPOSIÇÃO 04								VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE	VA LO R TO TAL
4	COMPOSIÇÃO 04				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - <i>Syagrus romanzoffiana</i> com porte total 5 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.				175	
IT E M	TABE LA	TIPO	CÓDIG O	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE TOTAL	VA LO R TO TAL

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	161
Rúbrica	

4.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira		35	
4.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 737,50	Palmeira Jerivá - <i>Syagrus romanzoffiana</i> com porte total 5 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.	1		175	
4.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)		175	
4.4	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)		175	
4.5	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		175	
4.6	EMP - FEV. 2021	COMPENSAÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,00M,	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)		175	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	162
Rúbrica	

						INCLUSIVE OPERADOR				
4.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE E A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)		175	
4.8	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIV E ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)		175	
4.9	EMO P - FEV.	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE	(CUBAGEM REFERENTE E A		175	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	163
Rúbrica	

	2021					CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)			
4. 10	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.028 .0010- 0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃ O / COVA/ PALMEIRA)		175	
4. 11	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.004 .0028- 0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCL UINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		175	
4. 12	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.002 .0050- 0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		175	
4. 13	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.005 .0037- 0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)		175	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	164
Rúbrica	

4. 14	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030 .0100- 0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREEN DENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),R ASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICAC AO DE FUNGICIDAS,INSETICI DAS,HORMONI OS,IMPERMEABILIZA NTES E FERTILIZANTES,ALAR GAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENT O DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOMPO SICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	175	
----------	----------------------------	----------------	-----------------------	--------	-----------------	--	---	-----	--

COMPOSIÇÃO 05								VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE	VA LO R TO TAL
5	COMPOSIÇÃO 05				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - <i>Syagrus romanzoffiana</i> com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.				175	
IT E M	TABE LA	TIPO	CÓDIG O	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE TOTAL	VA LO R TO TAL

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	165
Rúbrica	

5.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira		52,5	
5.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.002,50	Palmeira Jerivá - <i>Syagrus romanzoffiana</i> com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	1		175	
5.3	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)		175	
5.4	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)		175	
5.5	EMP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		175	
5.6	EMP - FEV. 2021	COMPENSAÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M,	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)		175	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	166
Rúbrica	

						INCLUSIVE OPERADOR				
5.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)		175	
5.8	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVO E ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVO E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)		175	
5.9	EMO P - FEV.	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE	(CUBAGEM REFERENTE A		175	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	167
Rúbrica	

	2021					CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)			
5. 10	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.028 .0010- 0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃ O / COVA/ PALMEIRA)		175	
5. 11	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.004 .0028- 0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCL UINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		175	
5. 12	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.002 .0050- 0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		175	
5. 13	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.005 .0037- 0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)		175	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	168
Rúbrica	

5.14	EMP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUÇÃO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	175	
------	-----------------	------------	---------------	----	--------------	--	-----------------------------------	-----	--

COMPOSIÇÃO 06							VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	
6	COMPOSIÇÃO 06				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarkia - <i>Bismarckia nobilis</i> com porte total 4 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 50cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.			125		
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	169
Rúbrica	

6.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	K G	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200 g / 40 litros	200g por Palmeira		25	
6.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	U N I D	R\$ 2.075,70	Palmeira Bismarkia - Bismarckia nobilis com porte total 4 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 50cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	1		125	
6.3	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)		125	
6.4	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)		125	
6.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		125	
6.6	EM OP - FEV. 2021	COMPENSAÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA /		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	170
Rúbrica	

						TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERA DOR	PALMEIR A)		
6. 7	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃO	09.00 5.003 6-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COM PREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGE M REFEREN TE A ABERTUR A DA COVA/ PALMEIR A)	125	
6. 8	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAME NTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAME NTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO	(1 HORA DE 1 GUINDA UTO / PALMEIR A)	125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	171
Rúbrica	

						SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO				
6.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$ 150,00	125	R\$ 18.750,00
6.10	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$ 0,69	125	R\$ 86,25
6.11	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCLUINDO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$ 237,32	125	R\$ 29.665,00

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	172
Rúbrica	

						ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIME NTO E COLOCACAO				
6. 1 2	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 2.005 0-0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSI VE ESTE	(4 UNIDADE S / PALMEIR A)		125	
6. 1 3	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 5.003 7-0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE /DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIR A)		125	
6. 1 4	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	22.03 0.010 0-0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPR EENDENDO:EXECU CAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS ,RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLI CACAO DE FUNGICIDAS,INSE TICIDAS,HORMON I OS,IMPERMEABILI ZANTES E FERTILIZANTES,AL ARGAMENTO DE GOLAS,REVOLVIM	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIR A)		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	173
Rúbrica	

						ENTO DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOM POSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 07								VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE	VA LO R TO TAL
7	COMPOSIÇÃO 07				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarkia - <i>Bismarckia nobilis</i> com porte total 6 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 60cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.				125	
IT E M	TABE LA	TIPO	CÓDIG O	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE TOTAL	VA LO R TO TAL
7.1	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira		25	
7.2	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 02	U NI D	R\$ 2.827,60	Palmeira Bismarkia - <i>Bismarckia nobilis</i> com porte total 6 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 60cm de altura, diâmetro da base	1		125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	174
Rúbrica	

						com no mínimo 50cm.				
7.3	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)		125	
7.4	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)		125	
7.5	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		125	
7.6	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	19.005 .0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)		125	
7.7	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.005 .0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	175
Rúbrica	

						TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA				
7. 8	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	19.004 .0080- 2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUT O / PALMEIRA)		125	
7. 9	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.006 .0032- 0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSI VE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	(CUBAGEM REFERENT E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)		125	
7. 10	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.028 .0010- 0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃ O / COVA/ PALMEIRA)		125	
7. 11	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.004 .0028- 0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	176
Rúbrica	

						DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO			
7.12	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		125
7.13	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)		125
7.14	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RESPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)		125

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	177
Rúbrica	

						GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 08								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
8	COMPOSIÇÃO 08				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Triângulo - <i>Dypsis decaryi</i> com porte total 4 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 30cm.			R\$	125	R\$
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
8.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$	25	R\$
8.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 935,15	Palmeira Triângulo - <i>Dypsis decaryi</i> com porte total 4 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo	1	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	178
Rúbrica	

						30cm.				
8.3	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAs DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
8.4	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
8.5	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
8.6	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005 .0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAs DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
8.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005 .0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	179
Rúbrica	

						TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA				
8. 8	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	19.004 .0080- 2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUT O / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
8. 9	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.006 .0032- 0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSI VE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	(CUBAGEM REFERENT E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$
8. 10	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.028 .0010- 0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃ O / COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$
8. 11	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.004 .0028- 0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	180
Rúbrica	

						DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
8.12	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
8.13	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
8.14	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREENDENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICACAO DE FUNGICIDAS,INSETICIDAS,HORMONIOS,IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES,ALARGAMENTO DE	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	181
Rúbrica	

						GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 09								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
9	COMPOSIÇÃO 09				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Triângulo - <i>Dypsis decaryi</i> com porte total 6 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 120cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.			R\$	125	R\$
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNIDADE	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
9.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$	25	R\$
9.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.285,05	Palmeira Triângulo - <i>Dypsis decaryi</i> com porte total 6 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 120cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	1	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	182
Rúbrica	

9.3	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
9.4	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
9.5	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
9.6	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
9.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPR EENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	183
Rúbrica	

9.8	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUT O / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
9.9	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSI VE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	(CUBAGEM REFERENT E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$
9.10	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$
9.11	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	184
Rúbrica	

						LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				
9.12	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
9.13	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
9.14	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RESASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIOS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

						COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 10								VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE	VA LO R TO TAL
10	COMPOSIÇÃO 10				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira <i>Washingtonia - Washingtonia robusta</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.			R\$	125	R\$
IT E M	TABE LA	TIPO	CÓDIG O	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE TOTAL	VA LO R TO TAL
10 .1	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$	25	R\$
10 .2	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 02	U NI D	R\$ 1.130,20	Palmeira <i>Washingtonia - Washingtonia robusta</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo	1	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	186
Rúbrica	

						50cm.				
10.3	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORas DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
10.4	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
10.5	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
10.6	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORas DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
10.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPR	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	187
Rúbrica	

						EENDENDO CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA				
10 .8	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	19.004 .0080- 2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUT O / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
10 .9	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.006 .0032- 0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSI VE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	(CUBAGE M REFERENT E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$
10 .1 0	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.028 .0010- 0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃ O / COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	188
Rúbrica	

10 .1 1	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.004 .0028- 0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCL UINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
10 .1 2	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.002 .0050- 0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
10 .1 3	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.005 .0037- 0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
10 .1 4	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.030 .0100- 0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREEN DENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),R ASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICAC AO DE FUNGICIDAS,INSETICI DAS,HORMONI	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	189
Rúbrica	

						OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 11								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11	COMPOSIÇÃO 11				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira <i>Washingtonia</i> - <i>Washingtonia robusta</i> com porte total 7 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.			R\$	125	R\$
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira	R\$	37,5	R\$
11.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.920,60	Palmeira <i>Washingtonia</i> - <i>Washingtonia robusta</i> com porte total 7 metros de altura com no	1	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	190
Rúbrica	

						mínimo 10 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.				
11.3	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
11.4	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
11.5	EM OP - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
11.6	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 5.002 8-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	191
Rúbrica	

11.7	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 5.003 6-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$	125	R\$
11.8	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.00 4.008 0-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 7,00M, ANGULO DE GIRO DE 180º, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, EXCLUSIVE ESTE. SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES, EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
11.9	EM OP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.00 6.003 2-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA, INCLUSIVE CARGA, TRANSPORT	(CUBAGEM REFERENTE A	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	192
Rúbrica	

	1					E E DESCARGA.FORNEC IMENTO	ABERTUR A DA COVA/ PALMEIR A)			
11 .1 0	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	22.02 8.001 0-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIME NTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃ O / COVA/ PALMEIR A)	R\$	125	R\$
11 .1 1	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 4.002 8-0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENT O,PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,IN CLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	(4 UNIDADE S / PALMEIR A)	R\$	125	R\$
11 .1 2	EM OP - FEV. 202 1	COMP OSIÇÃ O	09.00 2.005 0-0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIV E ESTE	(4 UNIDADE S / PALMEIR A)	R\$	125	R\$ 320,00
11 .1 3	EM OP - FEV. 202	COMP OSIÇÃ O	09.00 5.003 7-0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO	(1 UNIDADE /DIA / 280 DIAS	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	193
Rúbrica	

	1					PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)			
11.14	EM OP - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUÇÃO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICAÇÃO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	194
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 12								VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE	VA LO R TO TAL
12	COMPOSIÇÃO 12				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2,5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 20cm.			R\$	125	R\$
IT E M	TABE LA	TIPO	CÓDIG O	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE TOTAL	VA LO R TO TAL
12 .1	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$	25	R\$
12 .2	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 02	U NI D	R\$ 785,30	Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2,5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 20cm.	1	R\$	125	R\$
12 .3	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTE S/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$
12 .4	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIR O/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	195
Rúbrica	

12.5	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
12.6	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO O	19.005 .0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
12.7	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO O	09.005 .0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
12.8	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO O	19.004 .0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	196
Rúbrica	

						7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO				
12.9	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$	125	R\$
12.10	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$	125	R\$
12.11	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	197
Rúbrica	

12 .1 2	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.002 .0050- 0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
12 .1 3	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	09.005 .0037- 0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
12 .1 4	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃO	22.030 .0100- 0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREEN DENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),R ASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICAC AO DE FUNGICIDAS,INSETICI DAS,HORMONI OS,IMPERMEABILIZA NTES E FERTILIZANTES,ALAR GAMENTO DE GOLAS,REVOLVIMENT O DE SOLO,REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL,RECOMPO SICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	198
Rúbrica	

COMPOSIÇÃO 13								VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE	VA LO R TO TAL
13	COMPOSIÇÃO 13				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 7 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.			R\$	125	R\$
IT E M	TABE LA	TIPO	CÓDIG O	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE TOTAL	VA LO R TO TAL
13 .1	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira	R\$	37,5	R\$
13 .2	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 02	U NI D	R\$ 1.025,00	Palmeira Areca de locuba - <i>Dypsis madagascariensis</i> com porte total 7 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.	1	R\$	125	R\$
13 .3	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTE S/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	199
Rúbrica	

13.4	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
13.5	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
13.6	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
13.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	200
Rúbrica	

13.8	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
13.9	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIVE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/PALMEIRA)	R\$	125	R\$
13.10	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	UN	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/PALMEIRA)	R\$	125	R\$
13.11	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	201
Rúbrica	

						LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				
13.12	EMOP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
13.13	EMOP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
13.14	EMOP - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RESASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIOS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	202
Rúbrica	

						COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	------------------------	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 14								VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE	VA LO R TO TAL
14	COMPOSIÇÃO 14				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.			R\$	125	R\$
IT E M	TABE LA	TIPO	CÓDIG O	U NI	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VAL OR PAR CIAL	QUANT IDADE TOTAL	VA LO R TO TAL
14 .1	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira	R\$	25	R\$
14 .2	COT AÇÃ O	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 02	U NI D	R\$ 2.118,15	Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	1	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	203
Rúbrica	

14.3	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 1 SERVENTE S / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
14.4	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
14.5	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(15 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
14.6	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(30 MINUTOS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
14.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	204
Rúbrica	

						DISTANCIA				
14 .8	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	19.004 .0080- 2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUT O / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
14 .9	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.006 .0032- 0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSI VE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	(CUBAGE M REFERENT E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$
14 .1 0	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.028 .0010- 0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃ O / COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	205
Rúbrica	

14 .1 1	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.004 .0028- 0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCL UINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
14 .1 2	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.002 .0050- 0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
14 .1 3	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.005 .0037- 0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
14 .1 4	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.030 .0100- 0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREEN DENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),R ASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICAC AO DE FUNGICIDAS,INSETICI DAS,HORMONI	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	206
Rúbrica	

						OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 15								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
15	COMPOSIÇÃO 15				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.			R\$	125	R\$
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
15.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Palmeira		37,5	
15.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 2.376,25	Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE)	1		125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	207
Rúbrica	

						com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.				
15.3	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 1 SERVENTE S / PALMEIRA)		125	
15.4	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)		125	
15.5	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(15 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		125	
15.6	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(30 MINUTOS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)		125	
15.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHÃO C/NO MÍNIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPR	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	208
Rúbrica	

						EENDENDO CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA				
15 .8	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	19.004 .0080- 2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUT O / PALMEIRA)		125	
15 .9	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.006 .0032- 0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSI VE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	(CUBAGE M REFERENT E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)		125	
15 .1 0	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.028 .0010- 0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃ O / COVA/ PALMEIRA)		125	
15 .1 1	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.004 .0028- 0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		125	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	209
Rúbrica	

						DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL, COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM, ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M, ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO			
15.12	EMO P - FEV. 2021	COMPOSICAO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		125
15.13	EMO P - FEV. 2021	COMPOSICAO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE / DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)		125
15.14	EMO P - FEV. 2021	COMPOSICAO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIOS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)		125

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	210
Rúbrica	

						GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 16								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
16	COMPOSIÇÃO 16				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.			R\$	125	R\$
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
16.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 106,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 400g / 80 litros	400g por Palmeira	R\$	50	R\$
16.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 3.905,05	Palmeira Rabo de Raposa - <i>Wodyetia bifurcata</i> com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	1	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	211
Rúbrica	

16.3	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 1 SERVENTE S / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
16.4	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
16.5	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(15 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
16.6	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(30 MINUTOS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
16.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 30KM DE	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	212
Rúbrica	

						DISTANCIA				
16.8	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUT O / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
16.9	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSI VE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	(CUBAGE M REFERENT E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$
16.10	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)	R\$	125	R\$

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	213
Rúbrica	

16 .1 1	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.004 .0028- 0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCL UINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENT O E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
16 .1 2	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.002 .0050- 0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
16 .1 3	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.005 .0037- 0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$
16 .1 4	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.030 .0100- 0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREEN DENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),R ASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICAC AO DE FUNGICIDAS,INSETICI DAS,HORMONI	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	R\$	125	R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	214
Rúbrica	

						OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 17								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
17	COMPOSIÇÃO 17				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Garrafa - <i>Hyophorbe lagenicaulis</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.			R\$	125	R\$
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
17.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 53,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 200g / 40 litros	200g por Palmeira		25	
17.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.790,60	Palmeira Garrafa - <i>Hyophorbe lagenicaulis</i> com porte total 5 metros de altura com no mínimo 6 folhas	1		125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	215
Rúbrica	

						abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.			
17.3	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)		125
17.4	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)		125
17.5	EMO P - FEV. 2021	INSUM O	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		125
17.6	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)		125
17.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)		125

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	216
Rúbrica	

						C/NO MINIMO 4,00M3DE CAPACIDADE,COMPR EENDENDO CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA				
17 .8	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	19.004 .0080- 2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIV E ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIV E OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUT O / PALMEIRA)		125	
17 .9	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	09.006 .0032- 0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSI VE CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECI MENTO	(CUBAGE M REFERENT E A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)		125	
17 .1 0	EMO P - FEV. 2021	COMP OSIÇÃ O	22.028 .0010- 0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENT O E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃ O / COVA/ PALMEIRA)		125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	217
Rúbrica	

17.1.1	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	UN	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A 1,00M DE PROFUNDIDADE,INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	125	
17.1.2	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	UN	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR,COM FITILHO PLASTICO,EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	125	
17.1.3	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	UN	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/ DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)	125	
17.1.4	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	UN	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES,COMPREENDENDO:EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS(GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS),RASPAGEM DEMATERIAL NECROSADO,APLICACAO DE FUNGICIDAS,INSETICIDAS,HORMONI	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)	125	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	218
Rúbrica	

						OS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSIÇÃO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS				
--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO 18								VALOR PARCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
18	COMPOSIÇÃO 18				Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitossanitário da Coqueiro - <i>Cocos nucifera</i> com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 35cm.			R\$	175	R\$
ITEM	TABELA	TIPO	CÓDIGO	UNID	R\$	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR PARCIAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
18.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	KG	R\$ 71,05	POLÍMERO HIDRORETENTOR PARA IRRIGAÇÃO 5g/LITRO DE ÁGUA - 300g / 60 litros	300g por Coqueiro		52,5	
18.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO	COTAÇÃO 02	UNID	R\$ 1.132,55	Coqueiro - <i>Cocos nucifera</i> com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 35cm.	1		175	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	219
Rúbrica	

18.3	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01999	H	R\$ 15,69	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORAS DE 2 SERVENTES / PALMEIRA)		175	
18.4	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01953	H	R\$ 20,40	MAO-DE-OBRA DE JARDINEIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(1 HORA DE 1 JARDINEIRO / PALMEIRA)		175	
18.5	EMO P - FEV. 2021	INSUMO	01985	H	R\$ 187,77	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	(30 MINUTOS DE 1 ENGENHEIRO / PALMEIRA)		175	
18.6	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.005.0028-3	H	R\$ 53,47	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTORDIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	(1 HORAS DE 1 RETROESCAVADEIRA / PALMEIRA)		175	
18.7	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0036-0	M 3	R\$ 26,08	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3 DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 30KM DE DISTANCIA	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA / PALMEIRA)		175	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	220
Rúbrica	

18.8	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	19.004.0080-2	H	R\$ 42,67	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 3,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 7,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTES,EXCLUSIVE OPERADOR QUE E CONSIDERADO O MOTORISTA DO CAMINHAO	(1 HORA DE 1 GUINDAUTO / PALMEIRA)	175	
18.9	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.006.0032-0	M 3	R\$ 150,00	TERRA ESTRUMADA,INCLUSIV E CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA.FORNECIMENTO	(CUBAGEM REFERENTE A ABERTURA DA COVA/ PALMEIRA)	175	
18.10	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.028.0010-0	U N	R\$ 0,69	APLICACAO DE ADUBO QUIMICO SUPERFOSFATO SIMPLES PARA MUDAS NATIVAS,POR COVA.FORNECIMENTO E APLICACAO	(1 ADUBAÇÃO / COVA/ PALMEIRA)	175	
18.11	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.004.0028-0	U N	R\$ 59,33	MOIRAO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO,P ARA SUSTENTACAO DE RETENTORES EM AREA DE MANGUEZAL,COM SECAO DE DIAMETRO DE 15CM,ALTURA LIVRE MEDIA DE 2,00M,ENTERRADO A	(4 UNIDADES / PALMEIRA)	175	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	221
Rúbrica	

						1,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUINDO ESCAVACAO MANUAL DE COVA. FORNECIMENTO E COLOCACAO				
18.12	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.002.0050-0	U N	R\$ 0,64	AMARRIO DE MUDAS DE ARVORES AO TUTOR, COM FITILHO PLASTICO, EXCLUSIVE ESTE	(4 UNIDADES / PALMEIRA)		175	
18.13	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	09.005.0037-0	U N	R\$ 0,73	IRRIGACAO DE ARVORE E/OU PALMEIRA COM CAMINHAO PIPA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA AGUA	(1 UNIDADE/DIA / 280 DIAS INICIAIS DO PLANTIO / PALMEIRA)		175	
18.14	EMO P - FEV. 2021	COMPOSIÇÃO	22.030.0100-0	U N	R\$ 1.260,43	TRATAMENTO FITOSSANITARIO EM ARVORES, COMPREENDENDO: EXECUCAO DE PEQUENAS PODAS (GALHOS E RAMOS COMPROMETIDOS), RA SPAGEM DE MATERIAL NECROSADO, APLICACAO DE FUNGICIDAS, INSETICIDAS, HORMONIOS, IMPERMEABILIZANTES E FERTILIZANTES, ALARGAMENTO DE GOLAS, REVOLVIMENTO DE SOLO, REMOCAO E TRANSPORTE DE MATERIAL, RECOMPOSICAO E PLANTIO DE COBERTURA NAS GOLAS	(1 UNIDADE A CADA ANO / PALMEIRA)		175	

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	222
Rúbrica	

ANEXO II - DECLARAÇÕES

A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade pregão nº 50/2021

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal no 10,520, de 17 de julho de 2002, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade pregão referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

Observações:

- 1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário
- 2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	223
Rúbrica	

B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021.

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local), de de 2021.

À

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR – RJ

Ao Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº ____/____, a ser realizada em ____/____/____, nessa Autarquia, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpor-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	224
Rúbrica	

2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).

C - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	225
Rúbrica	

D - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666/93

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em ____ de _____ de ____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	226
Rúbrica	

E - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	227
Rúbrica	

F - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição), sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela SOMAR, na modalidade de Pregão Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	228
Rúbrica	

G - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(PREGÃO 50/2021)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 10.16 do Edital PP 50/2021), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que: A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 50/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 50/2021, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 50/2021, quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PP 50/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	229
Rúbrica	

H – MODELO DE CADASTRO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8247/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/ 2021 SOMAR

NOME: _____

CARGO: _____

TEL COMERCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

Nº DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

Nº DO CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

_____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável da empresa e carimbo)

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope (Proposta de Preço)
- ✓ Preencher com os dados do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja vencedora na licitação.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	230
Rúbrica	

ANEXO III

A - Termo de Referência

1. OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo ao **Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitossanitário para realização de projetos de paisagismo** no município de Maricá, no qual irá torná-lo mais interessante aos turistas e aos próprios moradores do local, tendo em vista as melhorias que serão obtidas para a prosperidade de diversas áreas de lazer do Município pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins, com base no disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nos 158/2018 e 611/2020.

2. DA JUSTIFICATIVA

Objetivando abarcar o Princípio da Eficiência da Administração Pública, esta Diretoria, enquanto requisitante, diagnosticou a conveniência na aquisição pretendida, afim de realizar projetos paisagísticos, embelezando e tornando mais atrativo todos os distritos deste município tomando como exemplo a entrada da Cidade que é o Cartão de Visita, os canteiros das rodovias, as orlas das praias, praças e demais áreas públicas.

Os projetos mencionados tem como objetivo também dar ao município a noção de uma cidade mais limpa, arborizada e agradável, neste ponto, visando o bem estar, lazer e qualidade de vida dos que aqui moram, trabalham, circulam ou visitam, deve o Poder Público utilizando-se de suas prerrogativas atuar para promover melhorias e novas áreas de paisagismo no Município.

Tendo em vista as características do objeto da contratação, é possível concluir que, **enquadra-se nos permissivos legais do Sistema de Registro de Preços, segundo o disposto pelo art. 3º, do Decreto Municipal nº 611/2020**, por ser objeto de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas, de acordo com as futuras adesões da ata.

Cumprе ressaltar, dentre outras características do Sistema de Registro de Preços, a possibilidade de não contratação dos preços registrados, facultando-se a Administração a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, conforme previsto pelo art. 15, do Decreto Municipal nº 611/2020.

O presente processo substitui o processo 17320/2020 – Fornecimento, Tratamento Fitossanitário e Plantio de Palmeiras, que foi arquivado devido a alteração dos quantitativos iniciais, erro material na elaboração da planilha orçamentária e alteração da especificação / detalhamento dos serviços.

Desse modo, ante os esclarecimentos acima prestados, requer seja dado prosseguimento ao presente procedimento licitatório, para contratação de empresa habilitada para a **aquisição de Palmeiras** sendo, comprovadamente, a melhor opção, a utilização do **Sistema de Registro de Preços, para tal finalidade.**

3. DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	231
Rúbrica	

quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo **Catálogo das Tabelas EMOP, com parâmetro de referência de fevereiro de 2021** bem como **cotações de mercado com parâmetro de referência de agosto de 2021**, nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

4. DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)** fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 7 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da **Modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, pelo Critério de Julgamento Menor Preço por Item**, considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 158/2018 e 611/2020, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Ressalta-se, desde já, que em observância do Decreto Regulamentador do Sistema de Registro de Preços do Município de Maricá, fica convencionado que a quantidade mínima a ser cotada, por item é de 50% (cinquenta por cento).

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	COTAÇÃO	UNI	R\$ Unitário	Especificação	Quant	R\$ Total
1	COMPOSIÇÃO 01	UNID	2.963,57	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	125	370.446,25
2	COMPOSIÇÃO 02	UNID	4.583,74	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	125	572.967,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	232
Rúbrica	

3	COMPOSIÇÃO 03	UNID	4.673,89	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Imperial - Roystonea oleracea com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	175	817.930,75
4	COMPOSIÇÃO 04	UNID	2.785,47	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - Syagrus romanzoffiana com porte total 5 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.	175	487.457,25
5	COMPOSIÇÃO 05	UNID	3.147,10	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Jerivá - Syagrus romanzoffiana com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	175	550.742,50
6	COMPOSIÇÃO 06	UNID	4.209,60	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarkia - Bismarckia nobilis com porte total 4 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 50cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	125	526.200,00
7	COMPOSIÇÃO 07	UNID	5.089,68	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Bismarkia - Bismarckia nobilis com porte total 6 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 60cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	125	636.210,00
8	COMPOSIÇÃO 08	UNID	2.983,12	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Triângulo - Dypsis decaryi com porte total 4 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 30cm.	125	372.890,00
9	COMPOSIÇÃO 09	UNID	3.418,95	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Triângulo - Dypsis decaryi com porte total 6 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 120cm de	125	427.368,75

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cpjsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	233
Rúbrica	

				altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.		
10	COMPOSIÇÃO 10	UNID	3.264,10	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Washingtonia - Washingtonia robusta com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	125	408.012,50
11	COMPOSIÇÃO 11	UNID	4.193,39	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Washingtonia - Washingtonia robusta com porte total 7 metros de altura com no mínimo 10 folhas abertas, a parte marrom do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	125	524.173,75
12	COMPOSIÇÃO 12	UNID	2.833,27	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - Dypsis madagascariensis com porte total 5 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2,5m de altura, diâmetro da base com no mínimo 20cm.	125	354.158,75
13	COMPOSIÇÃO 13	UNID	3.169,60	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Areca de locuba - Dypsis madagascariensis com porte total 7 metros de altura com no mínimo 8 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 25cm.	125	396.200,00
14	COMPOSIÇÃO 14	UNID	4.076,75	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata com porte total 6 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 2m de altura, diâmetro da base com no mínimo 40cm.	125	509.593,75
15	COMPOSIÇÃO 15	UNID	4.559,67	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata com porte total 8 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 3m de altura, diâmetro da base com no mínimo 50cm.	125	569.958,75

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	234
Rúbrica	

16	COMPOSIÇÃO 16	UNID	6.109,57	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Rabo de Raposa - Wodyetia bifurcata com porte total 10 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	125	763.696,25
17	COMPOSIÇÃO 17	UNID	3.924,50	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeira Garrafa - Hyophorbe lagenicaulis com porte total 5 metros de altura com no mínimo 6 folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 100cm de altura, diâmetro da base com no mínimo 60cm.	125	490.562,50
18	COMPOSIÇÃO 18	UNID	3.277,15	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Coqueiro - Cocos nucifera com porte total 7 metros de altura com folhas abertas, a parte cinza do tronco (ESTIPE) com no mínimo 4m de altura, diâmetro da base com no mínimo 35cm.	175	573.501,25
TOTAL						9.352.070,50

7. DETALHAMENTO DA COTAÇÃO

Anexo I

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anexo II

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma será executado conforme especificado em tabela no **anexo III** do presente Termo de Referência.

10. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

a. A planilha orçamentária apresentada pela **LICITANTE** é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da **LICITANTE**, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação;

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	235
Rúbrica	

b. Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais, custos com o transporte e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto. Além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás imprescindíveis à execução dos serviços, serão encargo da **CONTRATADA**, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;

c. Todos os custos dos materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a **CONTRATADA** alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento deste presente item;

d. Após a assinatura do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** terá a concordância tácita de todos os documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior, por parte da **CONTRATADA**, sobre divergências entre os mesmos.

e. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS, assinada obrigatoriamente pelo representante legal das **LICITANTES**, com preço por Item em Real (R\$) com prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da presente licitação, a ser prevista no **edital** do certame.

f. O julgamento e a consequente adjudicação do objeto desta licitação levará em conta o **Menor Preço por Item**.

11. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Dar-se-á a entrega parcial/total do objeto pretendido, nos locais definidos pela fiscalização, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada, de mês a mês, de acordo com o quantitativo executado, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63, da

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	236
Rúbrica	

Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser emitida contra a SOMAR, CNPJ nº 32.356.680/0001-77, sita à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá-RJ, sendo acompanhada por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento

13. RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação legal vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da execução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, **provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar comunicação da contratação, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de vigência do contrato.**

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses**, computando-se, nesse período, o prazo máximo para entrega do produto e aqueles destinados ao recebimento provisório e definitivo.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	237
Rúbrica	

15. CAPACIDADE TÉCNICA

a) Das Condições de Participação

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

b) Da participação de empresas reunidas em consórcio

Será vedada a participação no certame de empresas reunidas em consórcio, não havendo elementos que justifiquem a participação das mesmas no objetivo em apreço. O objeto em questão não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto, tratando-se de fornecimento, plantio, manutenção e tratamento fitossanitário de palmeiras.

c) Qualificação Econômica-Financeira

Comprovação de possuir Capital Social de 10% (dez por cento) do valor estimado total ou do item pertinente da licitação, por meio de seu contrato social ou da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

d) Da participação de microempresas e empresas de pequeno porte

Aplicar-se-á a norma prevista pelo art. 49, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo dispensado tratamento diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, pois ocorreria perda de economia de escala e, conseqüentemente, traria prejuízos à Administração Pública Municipal.

e) Visita Técnica/Vistoria Técnica

Não se exigirá que a licitante realize vistoria/visita técnica, de acordo com as características do objeto.

f) Qualificação Técnica

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	238
Rúbrica	

Para fins de qualificação técnico-operacional, com fundamento no art. 30, da lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

i. **Quanto à Capacidade Técnico-Operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa licitante, que a mesma tenha fornecido os materiais e prestado os serviços de plantio e manutenção, com no mínimo 30% do quantitativo de cada item.

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

- Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

ii. **Comprovação de capacidade Técnico-Profissional** do responsável técnico da empresa licitante, com nível superior sendo habilitado em Engenharia Agrônoma, que o mesmo tenha prestado serviços de plantio e manutenção, com características semelhantes às licitadas, através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados no CREA através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), atestados estes fornecidos por entidade pública ou privada, na prestação de serviços com especificidade e complexidade operacional compatível.

iii. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins do certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

iv. No decorrer da execução da obra/serviço, os profissionais de que se trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art.30, § 10, da lei nº 8666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	239
Rúbrica	

v. Prova de registro ou inscrição do seu responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

vi. Licença junto ao Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro – INEA da jazida para o fornecimento da terra preta ou órgão competente, bem como licença para transporte de materiais não perigosos e não inertes;

vii. Os agentes (pessoas físicas ou jurídicas) que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação de sementes e mudas deverão comprovar o Registro ou Inscrição no RENASEM, conforme o disposto no Regulamento da Lei no 10.711, de 2003, art. 8º, bem como o RENASEM do responsável técnico pela empresa;

viii. Certificado de Registro de Estabelecimento da licitante emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em decorrência do disposto no art. 5º do Regulamento [Decreto nº 4.954/2004], da Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, que dispõe sobre a inspeção e fiscalização da produção e do comércio de fertilizantes, corretivos, inoculantes ou biofertilizantes destinados à agricultura.

16. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Define-se, como órgão participante do Sistema de Registro de Preços, a **Diretoria Operacional de Parques e Jardins.**

17. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

À participação de órgãos não participantes fica destinado o percentual de **50% (cinquenta por cento) do quantitativo total, por item**, desde que o Órgão Gerenciador admita adesões.

18. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação legal vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	240
Rúbrica	

especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

19. DA GARANTIA

O período de Garantia, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Com tratamento fitossanitário no período de 6 em 6 meses após plantio da palmeira em local indicado pela diretoria responsável

Todos os materiais fornecidos devem ser garantidos contra defeitos de fabricação e má qualidade por tempo determinado em Lei, contados a partir da Aceitação Definitiva.

20. FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, a contratada ficará responsável por:

- Apresentar, anexo à Proposta de Preços, planilha contendo todos os custos unitários com a indicação da respectiva data base (mês/ano);
- Disponibilizar o produto no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas e em perfeito estado de conservação e uso;
- Transportar/deslocar por sua conta e risco os materiais necessários à execução do objeto, responsabilizando se assim pelos custos da entrega
- Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;
- Todos os materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser originais ou similares de primeira qualidade ou qualidade extra, utilizando como base as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa ao Consumidor),

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	241
Rúbrica	

devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- h) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços;
- i) Reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifique a existência de vícios, defeitos ou incorreções no prazo máximo de 10 (dez) dias após notificação da Secretaria Responsável;
- j) Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a SOMAR, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;
- k) A contratada deverá comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso
 - k.1) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais
 - k.2) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata;
 - k.3) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, válido por todo o tempo e percurso do transporte e armazenamento, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exija a emissão de tal licença obrigatória;
 - k.3.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	242
Rúbrica	

22. OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

É da responsabilidade Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR:

- Serão designados 3 (três) gestores da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, da Diretoria Responsável, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada;
- Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal no valor global de cada equipamento apresentada pela contratada;
- Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;
- Manifestarem-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos.

23. FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. DA APROVAÇÃO

Maricá, 07 de outubro de 2021.

Elaborado por:

André Lucas Marques Sobral Pereira
MAT.: 500.342

De acordo:

Francisco de Assis Ignacio Lameira
Diretor Operacional de Parques e Jardins
Mat.: 500.006

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	243
Rúbrica	

B – Cronograma

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
1.0	Fornecimento, Plantio, Manutenção e Tratamento Fitosanitário da Palmeiras	9.352.070,50	100%
	TOTAL	R\$ 9.352.070,50	100%

MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
%	% AC	%	% AC	%	% AC
8,34%	8,34%	8,34%	16,68%	8,34%	25,02%
R\$ 779.962,68	R\$ 779.962,68	R\$ 779.962,68	R\$ 1.559.925,36	R\$ 779.962,68	R\$ 2.339.888,04

MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
%	% AC	%	% AC	%	% AC
8,34%	33,36%	8,33%	41,69%	8,33%	50,02%
R\$ 779.962,68	R\$ 3.119.850,72	R\$ 779.027,47	R\$ 3.898.878,19	R\$ 779.027,47	R\$ 4.677.905,66

MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9	
%	% AC	%	% AC	%	% AC
8,33000%	58,3500%	8,33000%	66,6800%	8,33000%	75,0100%
R\$ 779.027,47	R\$ 5.456.933,14	R\$ 779.027,47	R\$ 6.235.960,61	R\$ 779.027,47	R\$ 7.014.988,08

MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
%	% AC	%	% AC	%	% AC
8,33000%	83,3400%	8,33000%	91,6700%	8,33000%	100,0000%
R\$ 779.027,47	R\$ 7.794.015,55	R\$ 779.027,47	R\$ 8.573.043,03	R\$ 779.027,47	R\$ 9.352.070,50

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	244
Rúbrica	

C – Memória de Cálculo

LOCAL	QUANT.	ENDEREÇO	BAIRRO	DISTRITO
Manu-Manuela	70	AVENIDA DO CANAL	MANU-MANUELA	1º DISTRITO
Entrada do Caxito	3	RUA RAUL ALFREDO DE ANDRADE	CAXITO	1º DISTRITO
Praça do Marques	5	RUA MARQUÊS DE SAPUCAÍ	MARQUÊS	1º DISTRITO
Entrada do Condado	2	RJ 106	CONDADO	1º DISTRITO
Las Palmas - São Jose	10	RUA 1 COM RUA DO MIRANTE	SÃO JOSE	1º DISTRITO
Orla das Amendoeiras - São Jose	50	RUA MÁRIO LEVE	SÃO JOSE	1º DISTRITO
Urb. Ponte da Mumbuca	5	RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS	CENTRO	1º DISTRITO
Orla da Gamboa	10	AV. DIÓGENES PAULA COSTA	JACAROA	1º DISTRITO
Orla do Marine	150	AV. MOACYR CORRÊA	SÃO JOSE	1º DISTRITO
Orla de Jacaroa	250	AV. DIÓGENES PAULA COSTA	JACAROÁ	1º DISTRITO
Mercado Produtor - Centro	50	AV. ROBERTO SILVEIRA	CENTRO	1º DISTRITO
Parque Linear - Flamengo	140	RUA UIRAPURUS	FLAMENGO	1º DISTRITO
Orla do Rest. Alexandre - Boqueirao	10	RUA OITENTA E CINCO	BOQUEIRAO	1º DISTRITO
Rua 1 - Caxito	10	RUA UM	CAXITO	1º DISTRITO
Praça Proximo ao Eliza - Ponta Grossa	5	RUA RAIMUNDO DRUMOND COM RUA IRINEU FERREIRA PINTO	PONTA GROSSA	1º DISTRITO
Academia da Saude São Jose	10	AV. 2 COM RUA MARAMBAIA	SÃO JOSE	1º DISTRITO
Praça Ibiapina - São Jose	10	RUA CANINDÉ COM ESTR. VELHA DE MARICÁ	SÃO JOSE	1º DISTRITO
Arena São Jose	15	RUA VINTE E TRÊS COM RUA VINTE SETE	SÃO JOSE	1º DISTRITO
Deck Curva de Aracatiba	10	RUA ÁLVARES DE	ARAÇATIBA	1º DISTRITO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	245
Rúbrica	

		CASTRO		
Mirante do Cajú	110	RUA PRIMEIRO DE FEVEREIRO	CAJÚ	2º DISTRITO
Praça São Pedro - Canal Ponta Negra	5	RUA BEIRA DO CANAL	PONTA NEGRA	2º DISTRITO
Praça da Rua 13	10	RUA JOÃO FREJAT	BARRA DE MARICA	2º DISTRITO
Praça da Rua 1	10	RUA 1	BARRA DE MARICA	2º DISTRITO
Fazenda Ibiaci - Espraiado	450	AVENIDA CENTRAL	ESPRAIADO	2º DISTRITO
Santa Clara - Ponta Negra	10	RUA DOZE COM RUA JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA	PONTA NEGRA	2º DISTRITO
Mirante da Barra	15	AV. CENTRAL	BARRA DE MARICA	2º DISTRITO
Praça Santa Edwiges	10	RUA SÃO BENTO	GUARATIBA	2º DISTRITO
Orla de Bambui	200	AV. BRAULIO VENANCIO DA COSTA	BAMBUI	2º DISTRITO
Rua 40 - Bambui	5	RUA 80 COM RUA 39	BAMBUI	2º DISTRITO
Orla Ponta Negra	150	RUA CAROLINO JOSÉ DO NASCIMENTO	PONTA NEGRA	2º DISTRITO
Campo de Cordeirinho	10	RUA 10 COM RUA 107	CORDEIRINHO	2º DISTRITO
Praça Caio Figueiredo - Inoa	3	AV. CARLOS MARIGUELA	INOÃ	3º DISTRITO
Praça Spar Escola	3	AV. ORESTES VEREZA	SPAR	3º DISTRITO
Praça Maria Eugenia Adao	8	RUA LUIS GENÉSIO	SPAR	3º DISTRITO
Praça do Spar Entrada	5	AV. ORESTES VEREZA	SPAR	3º DISTRITO
Quadra Maré Igreja	10	RUA JOAQUIM PEREIRA MATOS COM RUA SÃO FRANCISCO	INOÃ	3º DISTRITO
Praça - Costa do Sol - Inoa	4	RUA DAS MANGUEIRAS	INOÃ	3º DISTRITO
Canteiro Av. Carlos Mariguela - Barroco	2	AV. CARLOS MARIGUELA	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Praça da Rua 83	5	RUA 83 COM AV. JARDEL FILHO	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	246
Rúbrica	

Praça dos Gavioes	10	RUA ANTONIO MARQUES MATHIAS COM AV. ZUMBI DOS PALMARES	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Praça da 89	10	AV. ITAIPUAÇU COM RUA 89	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Praça da Barrinha - Itaocaia	5	ESTRADA DA BARRINHA COM AV. ITAOCAIA VALLEY	ITAOCAIA	4º DISTRITO
Paisagismo Estrada dos Cajueiros	15	ESTRADA DOS CAJUEIROS	CAJUEIRO	4º DISTRITO
Paisagismo Estrada de Itaipuaçu	5	AV. GILBERTO DE CARVALHO	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Campo da Pedra - Itaipuaçu	4	RUA 170 COM RUA MARIANA	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Parque Linear - Itaipuaçu	490	RUA 36 - ENTRE AV. 1 E RUA 1	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Rua 119/120 - Itaipuaçu	20	RUA 119 COM RUA 120	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Campo do Atlantico - Itaipuaçu	15	RUA 12 COM RUA 3	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Urb. Lagoa Costa Verde - Itaipuaçu	10	AV. DAS ACÁCIAS COM AV. CIRCULAR	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Skate Rua 66 - Itaipuaçu	4	RUA 66 COM AV. JARDEL FILHO	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Praça - Merc. Adelmo	7	AV. ITAOCAIA VALLEY COM RUA ARAJÁ	ITAOCAIA	4º DISTRITO
Praça das Begônias - Itaipuaçu	3	RUA DAS BEGÔNIAS COM RUA 33	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
3 Áreas Após Praça Ferreirinha	12	RUA DAS PERPÉTUAS	ITAIPUAÇU	4º DISTRITO
Total:	2450			

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	247
Rúbrica	

ANEXO IV

A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº

Processo Administrativo Nº

Publicado no JOM de:

Validade:

REGISTRO DE PREÇOS PARA

Aosdias do mês dedo ano de dois mil e dez, a Municipalidade de Maricá, através da(Órgão Gestor) integrante da Diretoria Municipal de, situada na, nº __, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº, por, portador (a) do R.G nº ____-__-__ e inscrito no CPF sob nº ____-__-__, e a empresa, situada na rua nº, CNPJ nº – neste ato representada por seu,, portador do RG nº e inscrito no CPF sob nº, nos termos do Decreto Municipal nº, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls., HOMOLOGADA às fls., ambas do processo administrativo nº, referente ao Pregão Presencial nº ____/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	248
Rúbrica	

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	249
Rúbrica	

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	250
Rúbrica	

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, *pro rata die*.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	251
Rúbrica	

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	252
Rúbrica	

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

V – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	253
Rúbrica	

- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	254
Rúbrica	

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	255
Rúbrica	

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	256
Rúbrica	

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	257
Rúbrica	

entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá , de de 2021.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

R.G. nº: _____ R.G. nº: _____



SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	258
Rúbrica	

B - CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

De acordo com o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 611/2020, ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

1ª Classificada					
Empresa:					
Endereço:					
CNPJ:		E-mail:		Telefone:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	259
Rúbrica	

B – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____ E _____

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____ Itapeba, Maricá, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada SOMAR, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA** _____, conforme processo administrativo _____, especialmente o disposto no Edital nº _____, modalidade _____, aplicando-se a este contrato as normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018, demais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO
8ª	DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	260
Rúbrica	

a) A aquisição de, conforme os itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
PREÇO TOTAL					

b) A prestação de serviços de

_____, com base nas exigências do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo____) bem como nas diretrizes que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, conforme cronograma de execução em anexo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO SOMAR:** Constituem obrigações do **SOMAR**: a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) exercer a fiscalização do contrato; d) Cumprir as disposições do projeto básico a ele inerentes. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** Constituem obrigações da **CONTRATADA**: a) prestar os serviços de acordo com as normas aplicáveis, em face da legislação vigente e das determinações e dados contidos neste contrato e no projeto básico/termo de referência; b) observar os prazos especificados pela Secretaria no Cronograma de Execução e nos casos omissos; c) prestar, sem quaisquer ônus para o **SOMAR**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados na execução contratual, sempre que a ela imputáveis; e) acatar as instruções emanadas da fiscalização; f) realizar o reparo ou o refazimento do serviço em no máximo _____ (_____) _____, caso sejam constatadas falhas em sua execução; g) atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, assim como encargos fiscais e trabalhistas nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93; h) manter-se durante toda a execução do contrato às condições de habilitação exigidas durante a licitação. i) atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento contratual e do projeto básico/termo de referência; j) prestar os serviços e, quando for o caso, fornecer os produtos inerentes a execução do serviços de acordo com a normas vigentes e dentro dos referidos prazos de validade. **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL** Dá-se a este contrato o valor total estimado de **R\$** _____ (_____), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo único.** O valor total do contrato é composto de acordo com preços unitários: **(INSERIR)** **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: Fonte de Recurso: _____; Elemento de Despesa: _____; Programa de Trabalho: _____; Nota de Empenho: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução do serviço dentro de no máximo ____ (____) após recebimento da ordem de serviço. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto do presente instrumento, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **SOMAR** sempre que necessário. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, podendo ser acrescido, revisto e alterado mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: plsumar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	261
Rúbrica	

orçamentária, condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **SOMAR**, à qual compete: a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das penas previstas na cláusula décima quarta;

b) suspender a execução do serviço julgado inadequado; c) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; d) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, vinculado à execução contratual, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações tomadas pela Comissão prevista no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de penas, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **SOMAR**, promovendo o fácil acesso às dependências da **CONTRATADA**, podendo lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **SOMAR** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão de fiscalização, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização, após decorrido o prazo de ____ (____) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, que se dará imediatamente após a entrega, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade na prestação dos serviços, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover as correções necessárias no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **SOMAR** ou a terceiros, usuários dos serviços ou não, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **SOMAR**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo segundo.** A ausência da apresentação dos documentos mencionados no parágrafo primeiro desta cláusula ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **SOMAR** fará o pagamento das parcelas referentes à prestação dos serviços por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **SOMAR** em conformidade com o projeto básico/termo de referência presente no anexo ____, **Parágrafo primeiro.** O valor devido será confirmado pelo registro dos serviços executados no período, que deverá se realizar por meio de servidores

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	262
Rúbrica	

indicados pelo SOMAR em até dez dias após o prazo previsto para conclusão da etapa, considerando-se os preços unitários. **Parágrafo segundo.** Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente registrados se for inferior ao previsto no cronograma de desembolso para a respectiva etapa. **Parágrafo terceiro.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo quarto.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013. **Parágrafo quinto.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da data final do período de adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a da Lei 8666/93. **Parágrafo sexto.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação. **Parágrafo sétimo.** Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SOMAR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido ao Gabinete do Presidente. Caso o SOMAR antecipe o pagamento da **CONTRATADA**, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

O **SOMAR**, a qualquer tempo, poderá exigir a prestação de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, no patamar de até 5% (cinco por cento) do valor total máximo do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o SOMAR a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução do serviço, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor correspondente ao total da etapa em atraso; c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos. f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista no subitem anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “e”. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **SOMAR**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** A contratada será notificada sobre a anotação da infração contratual e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa,

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cpplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	8247/2021
Data de Início	21/07/2021
Folha	263
Rúbrica	

contados da data do recebimento da notificação, sendo o prazo ampliado para 10 (dez) dias na hipótese prevista na alínea “F” do caput desta cláusula. **Parágrafo terceiro** - A sanção prevista nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo quarto**. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação. **Parágrafo quinto**. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo sexto**. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará o disposto no Decreto Municipal 047/2013. **Parágrafo sétimo**. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**: As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **SOMAR**. **Parágrafo único** - Caso o **SOMAR** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**: O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **SOMAR**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **SOMAR**. **Parágrafo primeiro** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo** - O **SOMAR** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**: Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO**: Fica eleito o Foro da Cidade de Maricá, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, _____

Pela CONTRATANTE:
TESTEMUNHAS

Pela CONTRATADA:

1 –

2 -

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 2637-2052/ (21) 2637-2053 – Ramal 1810
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com